

**EDITAL Nº 150/2024-DIRCOAV/UNICENTRO
ABERTURA DE TESTE SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFESSORES COLABORADORES**

O Reitor, o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e o Diretor de Concursos e Avaliação da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, e
considerando o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;
considerando o art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná;
considerando a Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, e alterações;
considerando a Lei Estadual nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11.083, de 22 de dezembro de 2021;
considerando as Portarias nº 54, 55 e 56, de 12 de maio de 2022, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI;
considerando as solicitações de Departamentos Pedagógicos para abertura de Teste Seletivo;
considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de contratação de professores;
e de conformidade com a Resolução nº 327-GR/UNICENTRO, de 24 de setembro de 2024, a Resolução nº 303-GR/UNICENTRO, de 18 de agosto de 2023, e legislação aplicável a espécie, **TORNAM PÚBLICO** a realização de Teste Seletivo para Admissão de Professores Colaboradores, na UNICENTRO, por tempo determinado, de acordo com o número de vagas e condicionado à disponibilidade financeira/orçamentária e interesse institucional, para os Setores de Conhecimento, Departamentos Pedagógicos, para as áreas ou matérias e para os regimes de trabalho, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. DA CIÊNCIA DAS REGRAS DO TESTE SELETIVO E DA ACEITAÇÃO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

1.1. Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UNICENTRO para realização do Teste Seletivo.

1.2. Como titular de seus direitos pessoais, ao participar deste Teste Seletivo o candidato concorda com o tratamento de seus dados pela UNICENTRO, nos seguintes termos:

- a) por meio da leitura dos termos deste edital de abertura, declara que possui capacidade legal e detém as autorizações e permissões necessárias para registrar seus dados pessoais durante a inscrição no Teste Seletivo, de modo a consentir que seus dados pessoais sejam tratados pela Universidade;
- b) autoriza e concorda com o tratamento dos dados pela UNICENTRO, nas instâncias da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, com a finalidade específica de armazenamento dos dados pessoais para viabilizar a execução do certame e para a contratação dos candidatos que forem aprovados e convocados;
- c) tem ciência de que o tratamento dos dados pessoais atende a finalidade exposta pela UNICENTRO;
- d) autoriza o tratamento dos dados pessoais com o objetivo de viabilizar sua participação no Teste Seletivo, nas diversas provas e fases, se aprovado e convocado;
- e) tem ciência de que seu cadastro é de uso estritamente pessoal e não é utilizado por terceiros, sendo que a guarda, sigilo e a utilização do protocolo de inscrição e da senha do usuário são de exclusiva responsabilidade do candidato, que se compromete a fazer um uso diligente, bem como a não os colocar à disposição de terceiros;
- f) tem ciência de que pode consultar e atualizar os dados pessoais cadastrados a qualquer tempo, por meio das instâncias da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- g) concorda em fornecer informações verdadeiras, exatas e completas, responsabilizando-se pelo cadastro das informações que são utilizadas pela UNICENTRO, bem como por informar qualquer modificação destas informações, mantendo-as sempre atualizadas;
- h) tem ciência de que, caso se utilize de informações falsas ou inexatas, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, é excluído do processo do Teste Seletivo ou tem rescisão motivada do seu contrato;
- i) tem ciência de que o não fornecimento dos dados requeridos pela UNICENTRO impossibilita a sua plena participação no Teste Seletivo;
- j) toma conhecimento de que a UNICENTRO realiza o tratamento dos seus dados pessoais para a finalidade acima exposta, ficando esta responsável em adotar as medidas técnicas e administrativas aptas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- k) fica ciente de que a UNICENTRO adota as medidas preventivas para a manutenção da proteção e segurança dos dados pessoais do candidato;
- l) tem ciência de que seus dados pessoais disponibilizados à UNICENTRO, em hipótese alguma, são utilizados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;
- m) fica ciente de que pode requisitar informações relacionadas ao nível de governança da UNICENTRO, a fim de compreender as ações adotadas para o atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).

1.3. É admitida a impugnação deste edital no prazo de cinco dias corridos, a contar da data deste Edital, dirigida à Diretoria de Concursos e Avaliação da UNICENTRO, via Protocolo Digital, seguindo os procedimentos abaixo relacionados:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 150/2024-DIRCOAV: impugnação ao edital de abertura” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

2. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR MEIO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO

2.1. O pedido de isenção pode ser efetuado no período de **30 de setembro a 2 de outubro de 2024.**

2.2. Não são aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, depois do período especificado no subitem 2.1.

2.3. O pedido de isenção da taxa de inscrição e o pedido de inscrição são formalizados em protocolos digitais separados e em momentos diferentes, conforme disposições deste Edital.

2.4. Há isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

2.5. Para estar inscrito no CadÚnico é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do CadÚnico do Município em que reside.

2.6. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para realizar o seu cadastro ou a respectiva atualização na base de dados.

2.7. O cadastro e o respectivo Número de Identificação Social, NIS, do candidato devem estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data do seu pedido de isenção de taxa de inscrição no teste seletivo.

2.8. Não é concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no subitem 2.4.

2.9. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deve firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 2.4.

2.10. Antes de realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato registra normalmente seus dados no sistema cujo link é liberado na página <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-150-2024>, dentro do período previsto no subitem 2.1, para obter o respectivo número de inscrição de seis dígitos a ser informado no pedido de isenção.

2.11. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato preenche o Requerimento de Isenção, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-150-2024> e o salva de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deve indicar os seguintes dados:

a) Número de Identificação Social, NIS;

b) número de inscrição gerado na forma do subitem 2.10;

c) nome completo, sem abreviações;

d) data de nascimento;

e) sexo;

f) número do documento de identidade;

g) data de emissão do documento de identidade;

h) sigla do órgão emissor do documento de identidade;

i) número do CPF;

j) nome completo da mãe.

2.11.1. Ao requerimento de isenção deve ser anexado um dos seguintes documentos:

a) PDF do comprovante de Cadastro Único, emitido no endereço eletrônico <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/consultaSimples>, depois de alimentados os dados pessoais e clicado nos botões “Continuar”, “Mais opções” e “Gerar comprovante”.

b) PDF da Folha Resumo Cadastro Único – V7, emitido no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município do candidato.

2.12. O Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, é entregue acompanhado de um dos documentos mencionados no subitem 2.11.1, via Protocolo Digital, no período previsto no subitem 2.1, conforme orientações seguintes:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “ISENÇÃO DE TAXA”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 150/2024-DIRCOAV: pedido de isenção – CadÚnico” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de pedido de isenção e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

2.12.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu pedido de isenção.

2.12.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.12.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

2.12.4. Caso, durante o período de inscrição, seja efetuado o cadastro no sistema mais de uma vez, é considerada somente a última inscrição realizada e com pedido de isenção deferido, sem direito a restituição de valores pagos indevidamente.

2.13. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, devem ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

2.14. Não são analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem.

2.15. São desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestarem informações inverídicas.

2.16. Não são analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

2.17. É desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

2.18. As informações prestadas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.

2.19. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, consulta o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.20. A declaração falsa sujeita o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.21. As relações dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos são disponibilizadas simultaneamente na internet, no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-150-2024>, a partir do dia 4 de outubro de 2024.

2.22. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido pode apresentar recurso contra o indeferimento nos dias 7 e 8 de outubro de 2024, via Protocolo Digital, seguindo os procedimentos abaixo relacionados:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 150/2024-DIRCOAV: recurso do pedido de isenção” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

2.22.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu requerimento de recurso.

2.22.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.22.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

2.23. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados é divulgado, via internet, no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-150-2024> a partir do dia 10 de outubro de 2024.

2.24. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 5 (conforme o caso), 6 (conforme o caso), 7, 8, 9 e respectivos subitens, ignorando a emissão e o pagamento do boleto bancário.

2.25. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 5 (conforme o caso), 6 (conforme o caso), 7, 8, 9 e respectivos subitens, emitindo e pagando o boleto bancário.

2.26. Os candidatos a que se refere o subitem 2.25 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado no subitem 7.2, são automaticamente excluídos do Teste Seletivo.

2.27. O pedido de isenção da taxa de inscrição, se indeferido, não reserva a possibilidade de requerer o boleto para pagamento posterior ao prazo determinado no subitem 7.2.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO PRESTADOR DE SERVIÇO ELEITORAL

3.1. O pedido de isenção pode ser efetuado no período de **30 de setembro a 2 de outubro de 2024**.

3.2. Não são aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, após o período especificado no subitem 3.1.

3.3. O pedido de isenção da taxa de inscrição e o pedido de inscrição são formalizados em protocolos digitais separados e em momentos diferentes, conforme disposições deste Edital.

3.4. Fica assegurado ao prestador de serviço eleitoral, nos termos da Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017, o direito de requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.5. Podem fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

3.5.1. Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

I – Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;

II – Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;

III – Coordenador de Seção Eleitoral;

IV – Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;

V – Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

3.5.2. Entende-se como período de eleição, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

3.6. Para ter direito à isenção, o candidato deve comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

3.7. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deve firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende às condições estabelecidas no item 3 e nos respectivos subitens.

3.8. Não é concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no item 3 e nos respectivos subitens.

3.9. Antes de realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato registra normalmente, dentro do período previsto no subitem 3.1, seus dados no sistema cujo link é liberado na página <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-150-2024>, para obter o respectivo número de inscrição a ser informado no pedido de isenção.

3.10. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato preenche o Requerimento de Isenção, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-150-2024> e o salva de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deve indicar os seguintes dados:

a) número de inscrição gerado na forma do subitem 3.9;

b) nome completo, sem abreviações;

c) data de nascimento;

d) número do documento de identidade;

e) número do CPF;

f) o número do Título Eleitoral.

3.10.1. Ao requerimento de isenção deve ser anexado documento expedido pela Justiça Eleitoral, em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal do órgão expedidor, datado e atualizado, contendo o nome completo do candidato, o número do RG ou o número do CPF ou o número do Título Eleitoral, além dos dias dos serviços prestados, a função e o turno.

3.11. O Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, é entregue acompanhado do documento mencionado no subitem

3.10.1, via Protocolo Digital, no período previsto no subitem 3.1, conforme orientações seguintes:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “ISENÇÃO DE TAXA”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 150/2024-DIRCOAV: pedido de isenção – serviço eleitoral” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de pedido de isenção e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

3.11.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu pedido de isenção.

3.11.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.11.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

- 3.11.4. Caso, durante o período de inscrição, seja efetuado o cadastro no sistema mais de uma vez, é considerada somente a última inscrição realizada e com pedido de isenção deferido, sem direito a restituição de valores pagos indevidamente.
- 3.12. São desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestarem informações inverídicas.
- 3.13. Não são analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 3.14. É desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição, não cabendo qualquer solicitação de devolução do pagamento realizado.
- 3.15. As informações prestadas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.16. A declaração falsa sujeita o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.17. As relações dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos são disponibilizadas simultaneamente na internet, no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-150-2024>, **a partir do dia 4 de outubro de 2024**.
- 3.18. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido pode apresentar recurso contra o indeferimento nos dias **7 e 8 de outubro de 2024**, via Protocolo Digital, seguindo os procedimentos abaixo relacionados:
- I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;
- II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 150/2024-DIRCOAV: recurso do pedido de isenção” e clicar no botão “Próximo”;
- III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;
- IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;
- V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.
- 3.18.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu requerimento de recurso.
- 3.18.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.18.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.
- 3.19. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados é divulgado, via internet, no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-150-2024> **a partir do dia 10 de outubro de 2024**.
- 3.20. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 5 (conforme o caso), 6 (conforme o caso), 7, 8, 9 e respectivos subitens, ignorando a emissão e o pagamento do boleto bancário.
- 3.21. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 5 (conforme o caso), 6 (conforme o caso), 7, 8, 9 e respectivos subitens, emitindo e pagando o boleto bancário.
- 3.22. Os candidatos a que se refere o subitem 3.21 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado no subitem 7.2, são automaticamente excluídos do Teste Seletivo.
- 3.23. O pedido de isenção da taxa de inscrição, se indeferido, não reserva a possibilidade de requerer o boleto para pagamento fora do prazo determinado no subitem 7.2.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO DOADOR DE SANGUE E DE MEDULA ÓSSEA

- 4.1. O pedido de isenção pode ser efetuado no período de **30 de setembro a 2 de outubro de 2024**.
- 4.2. Não são aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, após o período especificado no subitem 4.1.
- 4.3. Fica assegurado ao doador de sangue e de medula óssea, nos termos da Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017, e alterações, o direito de requerer a isenção da taxa de inscrição.
- 4.3.1. A comprovação da condição de doador de sangue ou de medula óssea é efetuada por meio da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado.
- 4.3.2. Para ter direito à isenção disposta no subitem 4.3, o candidato doador de sangue deve comprovar que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação do edital do teste seletivo.
- 4.3.2.1. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto no subitem anterior, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.
- 4.3.3. Para ter direito à isenção disposta no subitem 4.3, o candidato doador de medula óssea deve apresentar a carteirinha de doador, emitida na forma regulamentada pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea.

4.4. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deve firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende às condições estabelecidas no item 4 e respectivos subitens.

4.5. Não é possível conceder isenção de taxa ao candidato doador de medula que não atenda aos requisitos dispostos neste Edital, que foram construídos respeitando as exatas disposições da Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017, e alterações.

4.6. Antes de realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato registra normalmente, dentro do período previsto no subitem 4.1, seus dados no sistema cujo link é liberado na página <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-150-2024>, para obter o respectivo número de inscrição a ser informado no pedido de isenção.

4.7. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato preenche o Requerimento de Isenção, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-150-2024> e o salva de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deve indicar os seguintes dados:

- a) número de inscrição gerado na forma do subitem 4.6;
- b) nome completo, sem abreviações;
- c) data de nascimento;
- d) número do documento de identidade;
- e) número do CPF.

4.7.1. Ao requerimento de isenção, na condição de doador de sangue, deve ser anexado o documento expedido pela entidade coletora, em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal do órgão expedidor, datado e atualizado, contendo o nome completo do candidato, número do RG ou número do CPF, além das datas das 2 (duas) doações.

4.7.2. Ao requerimento de isenção, na condição de doador de medula óssea, deve ser anexada a carteirinha de doador, emitido no endereço eletrônico ou no aplicativo do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, com instruções de emissão contidas em <https://redome.inca.gov.br>.

4.8. O Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, é entregue, acompanhado dos documentos mencionados nos subitens 4.7.1 ou 4.7.2 (conforme o caso), via Protocolo Digital, no período previsto no subitem 4.1, conforme orientações seguintes:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “ISENÇÃO DE TAXA”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 150/2024-DIRCOAV: pedido de isenção – doador de sangue ou de medula óssea” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de requerimento de isenção e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

4.8.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu pedido de isenção.

4.8.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.8.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

4.8.4. Caso, durante o período de inscrição, seja efetuado o cadastro no sistema mais de uma vez, é considerada somente a última inscrição realizada e com pedido de isenção deferido, sem direito a restituição de valores pagos indevidamente.

4.9. São desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestarem informações inverídicas.

4.10. Não são analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

4.11. É desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição, não cabendo qualquer solicitação de devolução do pagamento realizado.

4.12. As informações prestadas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.

4.13. A declaração falsa sujeita o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.14. As relações dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos são disponibilizadas simultaneamente na internet, no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-150-2024>, **a partir do dia 4 de outubro de 2024.**

4.15. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, é divulgada, na internet, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.

4.16. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido pode apresentar recurso contra o indeferimento nos dias **7 e 8 de outubro de 2024**, via Protocolo Digital, seguindo os procedimentos abaixo relacionados:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 150/2024-DIRCOAV: recurso do pedido de isenção” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

4.16.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu requerimento de recurso.

4.16.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.16.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

4.17. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados é divulgado, via internet, no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-150-2024> a partir do dia 10 de outubro de 2024.

4.18. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 5 (conforme o caso), 6 (conforme o caso), 7, 8, 9 e respectivos subitens, ignorando a emissão e o pagamento do boleto bancário.

4.19. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 5 (conforme o caso), 6 (conforme o caso), 7, 8, 9 e respectivos subitens, emitindo e pagando o boleto bancário.

4.20. Os candidatos a que se refere o subitem 4.19 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado no subitem 7.2, são automaticamente excluídos do Teste Seletivo.

4.21. O pedido de isenção da taxa de inscrição, se indeferido, não reserva a possibilidade de requerer o boleto para pagamento fora do prazo determinado no subitem 7.2.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES (PRETOS E PARDOS)

5.1. Das cento e noventa e nove vagas ofertadas no Teste Seletivo, vinte foram reservadas para candidatos afrodescendentes (pretos e pardos), conforme disposto nos Anexos I e II deste Edital, de acordo com o percentual disposto na Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, e em consonância com as regras de distribuição transcritas abaixo:

I – ao Departamento Pedagógico que tiver pelo menos cinco vagas ofertadas em uma área ou matéria, automaticamente é reservada uma vaga para candidatos que se autodeclararam afrodescendentes (pretos e pardos), ficando excluído dos sorteios dispostos no inciso II deste subitem;

II – as vagas remanescentes reservadas para candidatos que se autodeclararam afrodescendentes (pretos e pardos), que não tenham sido distribuídas por meio do critério constante do inciso I, são distribuídas por meio de sorteio, da seguinte forma:

a) as vagas são identificadas por numeração sequencial, para fins da realização do sorteio;

b) o Departamento Pedagógico contemplado com uma vaga reservada fica excluído dos sorteios subsequentes.

5.1.1. A gravação do sorteio está disponibilizada no link abaixo:

<https://drive.google.com/file/d/19yNJOEonQlt-MjZpGo0Sb3AmHtLrYDKb/view?usp=sharing>

5.2. Os candidatos inscritos como afrodescendentes (pretos e pardos), concorrem às vagas reservadas e à totalidade das vagas referentes à respectiva área ou matéria, desde que aprovados, habilitados e observada, rigorosamente, a ordem geral de classificação.

5.3. Os candidatos às vagas reservadas a afrodescendentes (pretos e pardos), assim como às eventuais vagas reservadas decorrentes de ampliações ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo, participam do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de realização das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação.

5.4. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente (preto e pardo) aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição via Internet, identificando-se como de cor preta ou parda, bem como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no art. 4º, da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

5.5. O candidato afrodescendente (preto e pardo), ao efetivar sua inscrição via internet e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, encaminha, no período determinado no subitem 7.1.1, via Protocolo Digital, o requerimento de inscrição como candidato que concorre às vagas reservadas para afrodescendentes (pretos e pardos).

5.5.1. O requerimento mencionado no subitem 5.5 é gerado na página específica do Teste Seletivo, no menu do candidato, dentro do período de entrega de documentos referido no subitem 7.1.1.

5.5.2. Cabe ao candidato registrar no campo próprio, durante os procedimentos de inscrição, via Internet, sua condição de afrodescendente (preto e pardo).

5.5.3. Na falta do requerimento mencionado no subitem 5.5, a inscrição é processada como de candidato às vagas universais, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

5.5.4. O candidato formaliza o requerimento de inscrição na condição de candidato afrodescendente (preto e pardo), de acordo com procedimentos seguintes:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “processo”, escolher como “tipo de processo” a opção: “INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO”, digitar no campo solicitação: “Teste Seletivo - Edital 150/2024-DIRCOAV: Inscrição na condição de afrodescendente (preto e pardo)” e clicar no botão “próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (requerimento e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

5.5.5. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu requerimento de inscrição na condição de candidato afrodescendente (preto e pardo).

5.5.6. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.5.7. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

5.6. O candidato inscrito como afrodescendente (preto e pardo) que não tiver confirmada essa condição, perde o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, pertencendo a partir de então apenas ao grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado, segundo os critérios previstos para esses candidatos.

5.7. O candidato afrodescendente (preto e pardo) que não realizar a inscrição conforme o disposto nos subitens 5.4 e 5.5 e respectivos subitens, não concorre às vagas reservadas, para esse fim, mas sim às demais vagas, e não tem direito às prerrogativas asseguradas neste Edital ao candidato afrodescendente (preto e pardo), não cabendo interposição de recurso nessa hipótese.

5.8. Detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.4, sujeita-se o candidato às penas da lei, e:

a) se já contratado na vaga para a qual concorreu, por meio da reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, a pena é de rescisão motivada do contrato, concedido o contraditório e ampla defesa, permanecendo classificado na lista geral do resultado final.

b) se candidato, a pena é de anulação da inscrição na condição de afrodescendente (preto ou pardo), concedido o contraditório e ampla defesa, permanecendo classificado na lista geral do resultado final.

5.9. Tanto para as vagas universais como para as vagas reservadas aos afrodescendentes (pretos e pardos), concorrem todos os candidatos interessados inscritos para a respectiva área ou matéria, de modo que haverá três listas de classificação no resultado final do Teste Seletivo:

a) Lista 1: Lista geral de candidatos aprovados e classificados.

b) Lista 2: Lista de candidatos aprovados e classificados, que se inscreveram na condição de candidatos afrodescendentes (pretos e pardos).

c) Lista 3: Lista de candidatos aprovados e classificados, que se inscreveram na condição de pessoas com deficiência.

5.9.1. As convocações dos aprovados na Lista 2 obedecem inicialmente às vagas efetivamente reservadas para afrodescendentes (pretos e pardos), na forma do subitem 5.1 e dos Anexos I e II deste Edital.

5.9.2. Se houver candidato aprovado e classificado na vaga reservada aos afrodescendentes (pretos e pardos), o primeiro candidato classificado nesta condição ocupa a vaga, seguindo rigorosamente o percentual legal e a ordem de classificação da Lista 2, para as eventuais ampliações de vagas ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.

5.9.3. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a afrodescendentes (pretos e pardos), estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral da respectiva área ou matéria, observada a ordem geral de classificação.

5.9.4. Caso o candidato escolha área ou matéria que não contenha inicialmente vagas reservadas a afrodescendentes (pretos e pardos) e mesmo assim solicite inscrição nessa condição, fará parte desta lista de candidatos, de modo que se for aprovado somente é contratado como candidato afrodescendente (preto ou pardo) quando o quantitativo de vagas autorizadas na área ou matéria permitir a aplicação do percentual previsto em lei, durante o prazo de validade do Teste Seletivo.

5.9.5. A convocação dos candidatos afrodescendentes (pretos e pardos), observada a ordem de classificação e o percentual aplicado quando o quantitativo de vagas autorizadas assim o permitir, tem prioridade sobre os demais candidatos.

5.9.6. Caso o candidato que concorra à vaga reservada obtenha resultado que o classifique dentro das vagas destinadas à ampla concorrência, essa vaga não é computada como vaga reservada a candidatos afrodescendentes (pretos e pardos).

5.9.7. Para confirmação da condição de afrodescendente (preto e pardo), o candidato será avaliado por Comissão de Heteroidentificação, mediante convocação em edital específico para esta finalidade.

5.9.7.1. Caso a Comissão de Heteroidentificação indefira a condição de afrodescendente (preto e pardo), o candidato é excluído da lista de inscritos nesta condição, permanecendo na lista geral de concorrência.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Das cento e noventa e nove vagas ofertadas no Teste Seletivo, dez foram reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposto nos Anexos I e II deste Edital, de acordo com o percentual disposto na Lei Estadual nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015, e em consonância com as regras de distribuição transcritas abaixo:

I – ao Departamento Pedagógico que tiver pelo menos cinco vagas ofertadas em uma área ou matéria, automaticamente é reservada uma vaga para pessoas com deficiência, ficando excluído dos sorteios dispostos no inciso II deste subitem;

II – as vagas remanescentes reservadas para pessoas com deficiência, que não tenham sido distribuídas por meio do critério constante do inciso I, são distribuídas por meio de sorteio, da seguinte forma:

a) as vagas são identificadas por numeração sequencial, para fins da realização do sorteio;

b) o Departamento Pedagógico contemplado com uma vaga reservada fica excluído dos sorteios subsequentes.

6.1.1. A gravação do sorteio está disponibilizada no link abaixo:

https://drive.google.com/file/d/1u6x49_4i4SQirAq7WI57eow63y5Qa98L/view?usp=sharing

6.2. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência, concorrem às vagas reservadas e à totalidade das vagas referentes à respectiva área ou matéria, desde que aprovados, habilitados e observada, rigorosamente, a ordem geral de classificação, bem como a compatibilidade com a área ou matéria, nos termos da Lei.

6.3. Os candidatos às vagas reservadas a pessoas com deficiência, assim como às eventuais vagas reservadas decorrentes de ampliações ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo, participam do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de realização das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação.

6.4. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que assim se declarar expressamente, no ato de sua inscrição via Internet e no Requerimento de Inscrição, juntando ao protocolo digital, o laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, conforme o disposto na Lei Estadual nº 18.419, de 8 de janeiro de 2015, e as orientações deste Edital.

6.4.1. Cabe ao candidato registrar no campo próprio, durante os procedimentos de inscrição, via Internet, sua condição de pessoa com deficiência, para que o requerimento de inscrição contemple essa condição.

6.4.2. A pessoa com deficiência, ao efetivar sua inscrição via internet e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, encaminha no período determinado no subitem 7.1.1, via Protocolo Digital, o requerimento de inscrição como candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas com deficiência, acompanhado do original do laudo médico, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, **11 de outubro de 2024**, com as seguintes especificações:

a) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

b) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações, bem como possíveis restrições que o candidato apresente.

c) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico vem acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, **11 de outubro de 2024**.

d) no caso de deficiente visual, o laudo médico vem acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizada até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, **11 de outubro de 2024**.

e) para as demais deficiências, o candidato anexa, além do laudo médico com as exigências elencadas acima, digitalização de exames complementares que disponha ou ainda, avaliações médicas realizadas anteriormente.

6.4.3. Na falta do laudo médico, ou não contendo este as informações indicadas no subitem 6.4.2 e alíneas, o requerimento de inscrição é processado como de pessoa sem deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

6.5. Ao efetuar a inscrição no Teste Seletivo como pessoa com deficiência, o candidato fica ciente:

a) das atribuições da função/área ou matéria para a qual pretende se inscrever, descritas no Edital do Teste Seletivo.

b) de que deve se submeter à inspeção médica como exigência do Teste Seletivo.

c) de que é avaliado sobre a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função/área ou matéria.

6.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição, perde o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, pertencendo a partir de então apenas ao grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado, segundo os critérios previstos para esses candidatos.

6.7. A deficiência existente, quando da contratação para a área ou matéria, não pode justificar mudança de função.

6.8. Detectada falsidade na documentação a que se refere os subitens 6.4.2 e 6.4.3, sujeita-se o candidato às penas da lei, e:

a) se já contratado na vaga para a qual concorreu, por meio da reserva de vagas, utilizando-se de declaração ou documentos inverídicos, a pena é de rescisão motivada do contrato, concedido o contraditório e ampla defesa, permanecendo classificado na lista geral do resultado final.

b) se candidato, a pena é de anulação da inscrição na condição de pessoa com deficiência, concedido o contraditório e ampla defesa, permanecendo classificado na lista geral do resultado final.

6.9. Tanto para as vagas universais como para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, concorrem todos os candidatos interessados inscritos para a respectiva área ou matéria, de modo que haverá três listas de classificação no resultado final do Teste Seletivo:

- a) Lista 1: Lista geral de candidatos aprovados e classificados.
- b) Lista 2: Lista de candidatos aprovados e classificados, que se inscreveram na condição de candidatos afrodescendentes (pretos e pardos).
- c) Lista 3: Lista de candidatos aprovados e classificados, que se inscreveram na condição de pessoas com deficiência.
- 6.9.1. As convocações dos aprovados na Lista 3 obedecem inicialmente às vagas efetivamente reservadas para pessoas com deficiência, na forma do subitem 6.1 e dos Anexos I e II deste Edital.
- 6.9.2. Se houver candidatos aprovados e classificados na vaga reservada à pessoa com deficiência, o primeiro candidato classificado nesta condição ocupa a vaga, seguindo rigorosamente o percentual legal e a ordem de classificação da Lista 3, para as eventuais ampliações de vagas ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.
- 6.9.3. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral da respectiva área ou matéria, observada a ordem geral de classificação.
- 6.9.4. Caso o candidato escolha área ou matéria que não contenha inicialmente vagas reservadas a pessoas com deficiência e mesmo assim solicite inscrição nessa condição, fará parte desta lista de candidatos, de modo que se for aprovado somente é contratado como pessoa com deficiência quando o quantitativo de vagas autorizadas na área ou matéria permitir a aplicação do percentual previsto em lei, durante o prazo de validade do Teste Seletivo.
- 6.9.5. A convocação das pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação e o percentual aplicado quando o quantitativo de vagas autorizadas assim permitir, tem prioridade sobre os demais candidatos.
- 6.9.6. Caso o candidato que concorra à vaga reservada obtenha resultado que o classifique dentro das vagas destinadas à ampla concorrência, essa vaga não é computada como vaga reservada a pessoas com deficiência.

7. DAS INSCRIÇÕES E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

7.1. As inscrições são realizadas pela Internet, por meio de duas fases:

a) **FASE UM:** Em link a ser divulgado no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-150-2024>, o candidato registra seus dados pessoais, para gerar o Requerimento de Inscrição, a Declaração de Ciência e Aceitação das Normas do Teste Seletivo, o formulário de colagem (ou inserção digital) dos documentos e o boleto bancário.

b) **FASE DOIS:** Por meio do Protocolo Digital, disponível no endereço eletrônico www.unicentro.br/protocolo, o candidato transmite todos os PDFs dos documentos, na sequência determinada no item 8 e suas respectivas alíneas.

7.1.1. As duas fases de inscrição são realizadas no período de **30 de setembro a 11 de outubro de 2024**.

7.1.2. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos das FASES UM e DOIS, para que tenha sua inscrição transmitida e avaliada adequadamente.

7.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 108,00 (cento e oito reais), o qual é pago mediante boleto bancário gerado no endereço eletrônico da UNICENTRO, durante os procedimentos da FASE UM de inscrição. O recolhimento da taxa de inscrição é realizado na rede bancária brasileira, dentro de suas condições de funcionamento e normas, **até o dia 11 de outubro de 2024**.

7.2.1. Se os documentos forem transmitidos antes da data de vencimento do boleto, este deverá ser pago antecipadamente, considerando o contido no item 8, alínea “d”.

7.2.2. É recomendado que o candidato, que se considere com documentação apta para realizar a inscrição, pague com antecedência o boleto bancário, para checar se este foi devidamente registrado pela instituição financeira.

7.3. A inscrição só é confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.

7.4. Em nenhuma hipótese é devolvida a taxa de inscrição.

7.5. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.6. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação da inscrição, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

7.7. O candidato pode inscrever-se **somente em uma “área ou matéria” e apenas em uma Unidade Universitária**.

7.7.1. Caso, durante o período de inscrição, efetue o cadastro no sistema mais de uma vez, é considerada somente a última inscrição realizada e paga, sem direito a restituição de valores pagos indevidamente.

7.8. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, é excluído do processo do Teste Seletivo ou tem rescisão motivada do seu contrato, garantido o contraditório e ampla defesa.

7.9. No ato da FASE UM de sua inscrição, em formulário próprio via Internet, a pessoa com ou sem deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização da prova didática, deve requerê-lo no formulário de inscrição via Internet e no período determinado no subitem 7.1.1, indicando essas condições diferenciadas.

7.10. São de responsabilidade do candidato o lançamento, no formulário da FASE UM de inscrição via internet, das informações sobre as solicitações referidas no subitem 7.9, as quais devem estar claramente identificadas no requerimento específico para esta finalidade, gerado depois de preenchidos o formulário de inscrição e os dados do campo “ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS” do sistema de inscrição disponibilizado na FASE UM aos candidatos, gerando por fim o documento “REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS”.

7.11. Não é permitida a intervenção de terceiros para auxiliar a pessoa com ou sem deficiência na realização da prova didática ou no exercício das atribuições inerentes à área ou matéria a ser exercida pelo candidato, se aprovado.

7.12. A solicitação de condições especiais, para realização da prova didática, é atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO.

7.13. O interessado não recebe atendimento especial, caso não o tenha requerido na forma disposta nos subitens 7.9 a 7.12.

8. DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER TRANSMITIDOS NA FASE DOIS, PARA CONSOLIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- a) Requerimento de inscrição, gerado no momento da FASE UM de inscrição via Internet (em link a ser divulgado no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-150-2024>), devidamente assinado.
- b) Requerimento de condições especiais para realização das provas, caso necessário, gerado no momento da FASE UM de inscrição via Internet (em link a ser divulgado no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-150-2024>), devidamente assinado.
- c) Uma fotografia 3x4, recente, a ser colada (ou inserida digitalmente) em campo próprio no requerimento de inscrição.
- d) Digitalização do comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, acompanhado do boleto bancário. Não são aceitos comprovantes de agendamento bancário.
- e) Declaração concordando com as normas do Teste Seletivo, gerada no momento da FASE UM de inscrição via Internet (em link a ser divulgado no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-150-2024>).
- f) Digitalização da Cédula de Identidade, ou documento equivalente com fotografia.
- g) Digitalização do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF, ou documento equivalente, que contiver o número do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF.
- h) Se estrangeiro, comprovante de naturalização brasileira ou de nacionalidade portuguesa com privilégio legal.
- i) Digitalização do Título de Eleitor.
- j) Digitalização do comprovante de votação na última eleição (**1º e 2º turnos**) ou PDF da Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do TSE, www.tse.jus.br, ou na Justiça Eleitoral da cidade de votação do candidato.
- k) Digitalização do Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos, **preenchido preferencialmente de forma manuscrita (para evitar eventual incompatibilidade do arquivo pdf, decorrente do preenchimento eletrônico)**, o qual é disponibilizado no endereço <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-150-2024>.

l) PDF do *Curriculum Vitae*, com digitalização dos documentos comprobatórios, organizados de acordo com a ordem do Gabarito referido na alínea anterior.

8.1. O comprovante original de pagamento da taxa de inscrição pode ser suprido pela identificação do regular pagamento no sistema financeiro da Universidade.

8.2. O simples pagamento da taxa de inscrição, sem a formalização do protocolo digital com a documentação referida neste Edital, não reserva a possibilidade de formalizar o referido protocolo fora do prazo de inscrição determinado nos subitens 7.1.1 e 9.1.

8.3. O comprovante de justificativa eleitoral, que eventualmente seja apresentado em substituição ao comprovante de votação na última eleição, deve estar com todas as informações preenchidas para que seja aceito.

8.4. Caso o endereço eletrônico do TSE ou a Justiça Eleitoral estejam impedidos de fornecer a Certidão de quitação das obrigações eleitorais, em função de restrições de período eleitoral, o candidato tem sua inscrição homologada, condicionada à entrega do comprovante ou da certidão referidos no item 8, alínea “j”, no ato de entrega dos documentos que comprovem os requisitos de ingresso para a função, se aprovado for.

8.5. Comprovante de regularidade da inscrição do título de eleitor não equivale a um dos documentos exigidos no item 8, alínea “j”.

8.6. Das atividades relacionadas e comprovadas que se enquadrem nos Grupos II e III do Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos, são consideradas apenas as atividades dos últimos cinco anos, com contagem retrocedendo a partir de **24 de setembro de 2024**.

8.6.1. O Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos previsto no item 8, alínea “k”, não equivale ao *Curriculum Vitae* solicitado no item 8, alínea “l”, tratando-se simplesmente de formulário em que o candidato registra as suas sugestões de pontuação, com base naquele *Curriculum Vitae* e nos seus respectivos comprovantes, os quais também são juntados pelo candidato no protocolo digital de inscrição.

8.6.2. Em conformidade com a Resolução nº 303-GR/UNICENTRO, de 18 de agosto de 2023, fica adotada no Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos a estratificação do qualis 2017-2020 (A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3, B4 e C) para pontuação dos artigos em periódicos indexados.

8.7. Não são aceitas inscrições ou documentos enviados via e-mail.

8.8. Não é aceita juntada de documentos adicionais de inscrição após o período de entrega oficial determinado no subitem 7.1.1, exceto no que se referem os subitens 11.1 e 11.2, desde que:

a) sejam documentos relativos ao eventual indeferimento de inscrição e não se tratem de documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* referentes à prova de títulos.

b) o candidato não incorra no simples pagamento da taxa de inscrição, sem a formalização do protocolo digital com a documentação para consolidação de inscrição, conforme mencionado no subitem 8.2.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA TRANSMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA FASE DOIS DE INSCRIÇÃO

9.1. A documentação disposta no item 8, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k” e “l” deve ser digitalizada e transmitida em **arquivos PDF legíveis, tamanho A4**, via Protocolo Digital, **depois de coletados os documentos da FASE UM de inscrição e no período de 30 de setembro a 11 de outubro de 2024**, seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 150/2024-DIRCOAV: Inscrição para a área ou matéria _____, do Departamento _____, Unidade Universitária _____” (identificando a área ou matéria, o Departamento e a Unidade Universitária) e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (cada documento necessário está relacionado no item 8 e suas alíneas), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

9.2. No momento de transmitir o *Curriculum Vitae*, via Protocolo Digital, o candidato deve dividi-lo em arquivos PDF legíveis, tamanho A4, por meio das ferramentas de fragmentação de arquivo recomendadas no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-150-2024>, de modo que os arquivos não ultrapassem o tamanho de 10MB.

9.3. É importantíssimo e de responsabilidade do candidato seguir todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu requerimento de inscrição.

9.3.1. Na transmissão do *Curriculum Vitae* e de seus documentos comprobatórios, é essencial que haja fragmentação de arquivos que não ultrapassem o tamanho de 10MB, para que sejam evitados erros de transmissão e travamento do servidor em decorrência de tentativa de transmissão de arquivos com tamanho excessivo.

9.4. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.5. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação da inscrição, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, OU NÃO, DAS INSCRIÇÕES

10.1. Encerrado o prazo de inscrições, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados pela Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente. O Edital de homologação das inscrições é emitido no dia **21 de outubro de 2024**.

10.2. A Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente pode indeferir o requerimento da inscrição que não preencher os requisitos exigidos neste Edital.

11. DA RECONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÕES NÃO ACEITAS

11.1. O candidato que tiver seu pedido de inscrição indeferido pode impetrar recurso, via Protocolo Digital, nos dias **22 e 23 de outubro de 2024**, juntando documentação pertinente e seguindo os procedimentos abaixo relacionados:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 150/2024-DIRCOAV: recurso contra indeferimento de inscrição” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

11.2. O recurso versa somente sobre o motivo do indeferimento de inscrição, não sendo possível juntada de documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* referentes à prova de títulos.

11.3. O recurso é julgado por uma comissão especial designada pela Reitoria, podendo o Ato de designação ser delegado ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, a critério do Reitor.

11.4. A Diretoria de Concursos e Avaliação emite edital ao receber o parecer da Comissão de Julgamento de Recursos no dia **28 de outubro de 2024**, sendo lançados neste edital os nomes dos candidatos que tiverem providos os recursos impetrados.

11.5. A Diretoria de Concursos e Avaliação formaliza a resposta, ao candidato, no respectivo Protocolo Digital de recurso.

11.6. É importantíssimo e de responsabilidade do candidato seguir todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu recurso.

12. DAS DATAS DA PROVA DIDÁTICA E DO SORTEIO DOS PONTOS

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SORTEIO DE PONTO	DATA DO SORTEIO DO PONTO DA PROVA DIDÁTICA	DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
O sorteio é transmitido via plataforma digital (por exemplo: Youtube, Google Meet etc), cujo link é divulgado no endereço eletrônico https://www2.unicentro.br/concursos/TS-150-2024	1 dia útil antes do primeiro dia de realização da prova didática na respectiva área ou matéria, às 8h30min *1	A partir do dia 5 de novembro de 2024 *2 (em Guarapuava, para vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Guarapuava, e em Irati, para vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Irati, em locais indicados nos próximos subitens deste Edital)

*1 Todos os candidatos inscritos na mesma área ou matéria realizam a prova didática sobre o mesmo ponto.

*2 Mais de uma data de realização da prova didática pode ser fixada, a depender do número de candidatos inscritos em cada área ou matéria ou do número total de candidatos inscritos no certame.

12.1. As listas de dez pontos de cada área ou matéria constam do Anexo IV.

12.2. O sorteio do ponto da prova didática é realizado por meio de transmissão via plataforma digital (por exemplo: Youtube ou Google Meet), cujos links são divulgados no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-150-2024>.

12.3. Todos os pontos sorteados durante o Teste Seletivo são divulgados em edital na página da UNICENTRO (<https://www2.unicentro.br/concursos/TS-150-2024>), concomitantemente com a transmissão ao Diário Oficial do Estado do Paraná.

12.4. O Teste Seletivo é realizado no Câmpus Santa Cruz, para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Guarapuava, e no Câmpus de Irati, para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Irati.

12.4.1. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no Câmpus Santa Cruz, as provas podem ser realizadas no Câmpus CEDETEG ou em outra Instituição.

12.4.2. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no Câmpus de Irati, as provas podem ser realizadas em outra Instituição.

12.5. As datas e os horários de realização da prova didática constam do edital de homologação e convocação para a prova didática, a ser expedido pela Diretoria de Concursos e Avaliação, no dia **21 de outubro de 2024**.

12.6. Se o número de candidatos de uma ou mais áreas ou matérias exceder na distribuição dos horários possíveis para a realização da prova didática, os candidatos remanescentes realizam a prova didática nos dias subsequentes, respeitando também o contido na Lei Estadual nº 16.653, de 9 de dezembro de 2010.

12.6.1. Os candidatos que realizarem prova didática nos dias subsequentes devem estar atentos ao disposto no quadro do item 12, no que se refere ao ponto sorteado para sua “área ou matéria”.

12.7. Somente é permitida a prestação de provas ao candidato que exibir documento oficial original de identificação.

12.8. São considerados documentos oficiais de identidade para fins deste Teste Seletivo: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc); Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

12.9. Documentos digitais de identificação somente são aceitos mediante comprovação de acesso em aplicativo oficial específico (por exemplo: gov.br ou carteira digital) perante a Coordenação do Teste Seletivo.

12.10. Recomenda-se que o candidato tenha em mãos o documento oficial físico original de identificação, para evitar atrasos na aplicação da prova didática.

13. DAS PROVAS

13.1. Da prova didática, para as vagas ofertadas conforme Anexo I

13.1.1. A prova didática, de caráter público e eliminatório, visa apurar (por meio do Roteiro para Avaliação da Prova Didática contido na Resolução nº 006-COU/UNICENTRO, de 13 de setembro de 2018) a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento na matéria e domínio nos processos e nas técnicas de ensino, constando de uma aula, em nível superior, com duração de quarenta a cinquenta minutos, sobre o ponto sorteado de uma lista de dez pontos.

13.1.2. A prova didática é realizada perante a banca na ordem alfabética dos candidatos com inscrições homologadas, exceto quando o candidato tiver inscrição homologada após pedido de reconsideração formulado na forma do item 11 e respectivos subitens.

13.1.3. Os candidatos com inscrições homologadas para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Guarapuava ministram a aula, sobre o ponto sorteado, no Câmpus Santa Cruz. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no Câmpus Santa Cruz, as provas podem ser realizadas no Câmpus CEDETEG ou em outra Instituição.

13.1.4. Os candidatos com inscrições homologadas para as vagas ofertadas na Unidade Universitária de Irati ministram a aula, sobre o ponto sorteado, no Câmpus de Irati. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no Câmpus de Irati, as provas podem ser realizadas em outra Instituição.

13.1.5. Podem ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, sendo disponibilizados pela Universidade apenas a lousa e o projetor multimídia.

13.1.5.1. É de responsabilidade do candidato a correta configuração de seu computador/notebook para a adequada projeção do conteúdo de sua aula.

13.1.5.2. Parte dos projetores instalados nas salas da Universidade utilizam-se de cabo VGA para realizar a projeção.

13.1.5.3. Os demais equipamentos, como adaptador HDMI-VGA, retroprojetor, TV e vídeo, computador etc, devem ser providenciados pelo candidato, por seus próprios meios e instalados sob sua inteira responsabilidade, dentro do tempo máximo estipulado para a aula.

13.1.6. É vedado aos candidatos assistirem à prova didática dos demais concorrentes.

13.1.7. A prova didática é gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusivos da Diretoria de Concursos e Avaliação.

13.1.7.1. Em função do princípio da publicidade dos atos, o candidato e os membros das bancas examinadoras ficam cientes e autorizam a gravação das provas didáticas e o tratamento desses dados, exclusivamente pela Diretoria de Concursos e Avaliação, na forma do disposto no subitem 1.2 e respectivas alíneas.

13.2. Da prova didática, para as vagas ofertadas conforme Anexo II - Surdez

13.2.1. A prova didática, de caráter público e eliminatório, consta de uma interpretação, pelo candidato, de aula ministrada por um docente designado pela Diretoria de Concursos e Avaliação, versando sobre os temas seguintes:

a) **Vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Irati:** “Legislação e regulamentação do trabalho do tradutor/intérprete de Libras e o Código de Ética do profissional tradutor/intérprete”.

13.2.2. A prova didática é realizada na ordem alfabética dos candidatos com inscrições homologadas, perante a banca, exceto quando o candidato tiver inscrição homologada após pedido de reconsideração formulado na forma do item 11 e respectivos subitens.

13.2.3. Os candidatos com inscrições homologadas para as vagas ofertadas na Unidade Universitária de Irati ministram a aula, sobre o ponto sorteado, no Câmpus de Irati. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no Câmpus de Irati, as provas podem ser realizadas em outra Instituição.

13.2.4. É vedado aos candidatos assistirem à prova didática dos demais concorrentes.

13.2.5. A prova didática é gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusivos da Diretoria de Concursos e Avaliação.

13.2.5.1. Em função do princípio da publicidade dos atos, o candidato e os membros das bancas examinadoras ficam cientes e autorizam a gravação das provas didáticas e o tratamento desses dados, exclusivamente pela Diretoria de Concursos e Avaliação, na forma do disposto no subitem 1.2 e respectivas alíneas.

13.3. Da prova de títulos

13.3.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, caracteriza-se pela análise e avaliação dos títulos constantes dos comprovantes do *Curriculum Vitae* do candidato aprovado na prova didática, em conformidade com o Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos.

13.3.1.1. Os títulos constantes do *Curriculum Vitae* são comprovados no prazo de inscrição disposto nos subitens 7.1.1 e 9.1.

13.3.2. A nota da prova de títulos (NPT) é o resultado da divisão entre a pontuação do candidato (PC) e a maior pontuação obtida entre os candidatos da respectiva área ou matéria (MP), multiplicado por dez, conforme fórmula seguinte:

$$NPT = \frac{PC}{MP} \times 10$$

13.4. Das bancas examinadoras

13.4.1. As bancas examinadoras são constituídas de três membros e um suplente, com titulação igual ou superior à do candidato.

13.4.2. Nos casos de impedimento e/ou suspeição, cabe aos candidatos inscritos recurso à Diretoria de Concursos e Avaliação, via Protocolo Digital, para impugnação da composição das bancas examinadoras, no prazo de dois dias úteis, a contar da data do edital de bancas examinadoras, seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 150/2024-DIRCOAV: Recurso contra composição de banca examinadora” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

13.4.3. O pedido de recurso referido no subitem anterior deve ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acatado.

14. DA NOTA DE APROVAÇÃO E DA MÉDIA CLASSIFICATÓRIA

14.1. A nota mínima para aprovação na prova didática é igual ou superior a seis, na escala de zero a dez.

14.1.1. São consideradas duas casas decimais no cálculo da nota da prova didática.

14.2. A média classificatória ou final (MF), com duas casas decimais, é a média ponderada entre a nota de aprovação na prova didática (NAPD), com peso três, e a nota da prova de títulos (NPT), com peso um, conforme fórmula seguinte:

$$MF = \frac{(NAPD \times 3) + (NPT \times 1)}{4}$$

14.2.1. São consideradas cinco casas decimais no cálculo da nota da prova de títulos (NPT).

14.3. Em caso de empate entre candidatos que concorrem à mesma “área ou matéria”, é dada a preferência ao candidato que, pela ordem:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, na data de publicação do edital de resultado preliminar;
- comprove o exercício da função de jurado em Tribunal do Júri, entre 9 de junho de 2008 e a data de publicação do edital de resultado preliminar;
- tiver maior nota na prova didática;
- tiver maior nota na prova de títulos;
- tiver maior idade (considerados a data, o mês, o ano e a hora de nascimento), depois de processados todos os critérios de desempate dispostos nas alíneas anteriores.

14.3.1. Os critérios de desempate dispostos no subitem 14.3, alíneas “a” e “b”, são motivados, respectivamente, pela legislação seguinte:

- Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- Código de Processo Penal, art. 440, alterado pela Lei Federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008.

14.3.2. A comprovação do exercício da função de jurado em Tribunal do Júri é realizada pelo candidato mediante formalização de protocolo digital, depois de convocado em edital específico para esta finalidade, somente quando houver empate entre candidatos que concorrem à mesma “área ou matéria”.

14.3.3. A comprovação da data, do mês, do ano e da hora de nascimento de candidatos empatados (por meio de certidão de nascimento) é realizada pelo candidato mediante formalização de protocolo digital, depois de convocado em edital específico para esta finalidade, somente quando houver empate entre candidatos que concorrem à mesma “área ou matéria” e se o critério de desempate previsto no subitem 14.3, alínea “e”, for efetivamente aplicado.

14.4. Caso o empate persista, o desempate é realizado por meio de sorteio público divulgado mediante edital de convocação específico.

14.5. Não fazem parte da lista de classificados os candidatos que não obtiverem a nota mínima de aprovação referida no subitem 14.1, justamente pelo fato de a prova didática ter caráter eliminatório.

15. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1. O resultado preliminar do Teste Seletivo é publicado pela Diretoria de Concursos e Avaliação a partir do dia 21 de novembro de 2024, por meio de Edital no endereço eletrônico da UNICENTRO (<https://www2.unicentro.br/concursos/TS-150-2024>), concomitantemente com a transmissão ao Diário Oficial do Estado do Paraná.

15.2. Do resultado cabe recurso, via Protocolo Digital, no prazo de quatro dias úteis, contados da data do edital de resultado preliminar emitido pela DIRCOAV, seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 150/2024-DIRCOAV: Recurso contra o resultado preliminar” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

15.2.1. O pedido de recurso deve ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acatado.

15.2.2. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e/ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

15.2.3. O pedido de vista da filmagem da prova didática é atendido por meio de requerimento, encaminhado no prazo de dois dias úteis, contados da data do edital de resultado preliminar emitido pela DIRCOAV, via Protocolo Digital, informando na solicitação o número do edital, o número de inscrição, o nome, o RG, o CPF e a “área ou matéria” em que prestou o teste seletivo e seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “SOLICITA”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 150/2024-DIRCOAV: Filmagem da prova didática” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de solicitação de filmagem e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

15.2.3.1. Caso o candidato queira utilizar a sua filmagem como fundamentos de eventual recurso, deve solicitá-la dentro do prazo mencionado no subitem 15.2.3, não sendo concedido prazo adicional para que seja impetrado o recurso.

15.2.3.2. O pedido de filmagem da prova didática e o pedido de recurso contra o resultado preliminar são formalizados em protocolos digitais separados e em momentos diferentes, conforme disposições deste Edital.

15.2.4. Ao candidato que requerer vista da sua filmagem, na forma do subitem anterior, é encaminhado um link de acesso.

15.2.4.1. O link de acesso encaminhado é para fins de ciência exclusiva do candidato, sendo vedada a divulgação ampla da filmagem, considerando o disposto no subitem 1.2 e respectivas alíneas.

15.2.4.2. A utilização da filmagem, depois de encaminhada, é de inteira responsabilidade do candidato, na forma do disposto no subitem 1.2 e respectivas alíneas.

15.2.5. Pedidos de vistas à filmagem de outros candidatos são indeferidos, em consonância com o disposto no subitem 1.2 e respectivas alíneas.

15.2.6. Eventuais alterações de resultado preliminar da prova didática ou da prova de títulos que vierem a ocorrer após o julgamento dos recursos, são publicadas em edital.

15.2.7. A Diretoria de Concursos e Avaliação formaliza a resposta, ao candidato, no respectivo Protocolo Digital de recurso.

15.2.8. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da prova didática ou da prova de títulos podem permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

15.3. Em todas as fases do Teste Seletivo, as vias oficiais de comunicação entre a UNICENTRO e os candidatos são os editais publicados na página da Unicentro e no Diário Oficial do Estado do Paraná.

16. DAS CONTRATAÇÕES E DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO

16.1. O Teste Seletivo, ora em oferta, tem validade de um ano, a contar da data de publicação do edital de resultado final.

16.2. A aprovação do candidato no Teste Seletivo não gera direito à contratação, ficando esta condicionada à disponibilidade financeira/orçamentária e interesse institucional.

16.3. Os candidatos aprovados, de acordo com o número de vagas e condicionado à disponibilidade financeira/orçamentária e interesse institucional, podem ser contratados por prazo determinado no regime Contrato de Regime Especial para Professor Colaborador de Ensino Superior, pelo período de até doze meses.

16.3.1. O prazo de contratação pode ser prorrogado, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos, a critério da Instituição.

16.3.2. Não é procedida contratação que resulte em acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicos.

16.4. São exigidos dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, até o momento da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos para ingresso na função.

16.4.1. Edital específico estabelece prazos e condições para a apresentação dos documentos referidos no subitem 16.4.

16.4.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos para ingresso na função, obedecidas às disposições dos demonstrativos de vagas contidos nos Anexos I e II, são os seguintes:

a) Fotocópia (frente e verso) autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação Plena reconhecido.

b) Fotocópia do Histórico Escolar, versão definitiva e completa, correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Graduação Plena.

c) Fotocópia (frente e verso) autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação.

d) Fotocópia do Histórico Escolar, versão definitiva e completa, correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Pós-Graduação.

e) Outros documentos eventualmente exigidos nos demonstrativos de vagas contidos nos Anexos I e II.

16.4.3. A autenticação de fotocópia dos documentos de que tratam as alíneas “a” e “c”, do subitem 16.4.2, pode ser realizada:

I – em cartório competente, neste caso ficando dispensada a apresentação do documento original à UNICENTRO; ou

II – por servidor público da UNICENTRO, que atesta a autenticidade mediante a comparação entre o documento original e a cópia; ou

III – por meio de autenticação eletrônica, nos casos de documentos emitidos sem assinatura e com código de autenticidade aposto.

16.4.4. As fotocópias dos documentos constantes das alíneas “a” a “e” do subitem 16.4.2 devem corresponder com os requisitos constantes dos demonstrativos de vagas contidos nos Anexos I e II, conforme a “área ou matéria” de inscrição escolhida pelo candidato.

16.4.5. Os Diplomas de Graduação devem estar devidamente registrados em uma universidade brasileira.

16.4.6. Cabe ao candidato o ônus da prova das exigências legais quanto à titulação.

16.4.7. Os Diplomas e Certificados de Pós-Graduação são apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e, para serem aceitos, devem revestir-se das seguintes formalidades:

I – os Certificados de cursos de Especialização expedidos e registrados, em observância à regulamentação vigente;

II – os Diplomas de cursos de Mestrado e de Doutorado expedidos e registrados por Instituições de Ensino Superior, IES, cujo programa tenha sido avaliado e reconhecido pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior, CAPES, com registro publicado pelo MEC no Diário Oficial da União, DOU;

III – os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras, que devem ter sido reconhecidos por universidade brasileira, em observância à legislação vigente.

16.4.8. Quanto à comprovação de conclusão do Curso de Mestrado ou do Curso de Doutorado, o requerente pode, excepcionalmente, anexar um dos seguintes documentos, que podem ser aceitos de forma condicional e provisória (validade da ata de defesa ou da declaração oficial de conclusão do curso = um ano, a contar da data de defesa da dissertação ou da tese), caso o candidato tenha sido aprovado e convocado:

I – cópia da Ata de defesa assinada pela banca examinadora e expedida pela Instituição em que o curso foi realizado, em que conste a aprovação do candidato, e fotocópia do Histórico Escolar, versão definitiva e completa; ou

II – declaração oficial de conclusão do curso, ou equivalente, expedida pela coordenação do curso, da qual conste a chancela da Instituição que a emitiu, e fotocópia do Histórico Escolar, versão definitiva e completa.

16.4.9. A alteração na qualificação pessoal do contratado, no decorrer do contrato, não implica direito de promoção ou ascensão funcional e remuneratória.

16.5. Toda documentação exigida para contratação deve ser apresentada no original e fotocópia, conforme edital de convocação emitido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, PROGESP, da UNICENTRO, quando da convocação para os exames pré-admissionais.

16.5.1. Consta do edital de convocação a lista de exames médicos e a relação de documentos necessários à comprovação de que o candidato, aprovado e classificado, preenche os requisitos de contratação, de acordo com legislação em vigor.

16.5.2. As avaliações clínicas são realizadas por especialistas das áreas especificadas no edital de convocação.

16.6. A não apresentação de qualquer dos documentos até o momento da contratação ou nos prazos especificados em edital, implica a perda dos direitos dela decorrentes.

16.7. O descumprimento dos requisitos de ingresso, regulamentados nos Anexos I e II e mencionados no subitem 16.4 e respectivos subitens, implica a eliminação do candidato.

16.8. Documentos complementares podem ser exigidos em situações específicas, permitido ao candidato essa complementação mediante recurso, via Protocolo Digital, no prazo de dois dias úteis, contados da data do edital de avaliação de documentos comprobatórios emitido pela DIRCOAV, seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital ___/20__-DIRDES/UNICENTRO: recurso contra indeferimento de documentação para ingresso como Professor Colaborador” (especificar o edital de convocação para contratação) e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

16.9. Os professores chamados para contratação podem ser designados para atuar nos câmpus e/ou câmpus avançados da UNICENTRO.

17. ACESSO DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO PELOS CANDIDATOS

Os protocolos digitais de inscrição dos candidatos não classificados ou que tiveram sua inscrição indeferida permanecem disponíveis em PDF pelo prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da homologação do resultado final do teste seletivo, após o qual podem ser apagados do sistema, obedecendo à tabela de temporariedade do Estado.

18. DOS ANEXOS DESTA EDITAL

Anexo I - Demonstrativo de vagas para Teste Seletivo – Geral;
Anexo II - Demonstrativo de vagas para Teste Seletivo – Surdez;
Anexo III - Tabela de salários para Professores Colaboradores;
Anexo IV - Lista de pontos/temas de cada “área ou matéria”.

19. DOS CASOS OMISSOS

Durante a realização do Teste Seletivo, os casos omissos são resolvidos pela Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente ou submetidos à apreciação dos órgãos superiores da Universidade.

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV: fone (0**42) 3621-1084 ou (0**42) 3621-1047, exceto nos períodos noturnos, feriados e recessos;
- b) Coordenação de Pessoal, Concursos e Avaliação do Câmpus de Irati, fone/fax (0**42) 3421-3069, exceto nos períodos noturnos, feriados e recessos;
- c) Endereço eletrônico da UNICENTRO: <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-150-2024>;
- d) E-mail: dircoav@unicentro.br.

Guarapuava, 24 de setembro de 2024.

Prof. Fábio Hernandes,
Reitor da Unicentro.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.



UNICENTRO

ANEXO I DO EDITAL Nº 150-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 DEMONSTRATIVO DE VAGAS PARA TESTE SELETIVO – GERAL

1. PRÓ-REITORIA DE APOIO AOS ESTUDANTES, PROAE, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS
PROAE	Educação Especial	Apoio Permanente na Educação Especial	40	2	*1 Licenciado Pedagogia, com habilitação em Educação Especial; ou *2 Licenciado em Pedagogia	*1 Não há requisito; *2 Especialista na área de Educação Especial

*1 / *2 - Estes sinais demonstram que há dois requisitos de Graduação possíveis, de modo que eles devem ser avaliados em conjunto com o respectivo requisito de Pós-Graduação que contenha o mesmo sinal.

2. PRÓ-REITORIA DE APOIO AOS ESTUDANTES, PROAE, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS
DIIA @	Educação	Educação Especial	40	2	Graduação em Pedagogia; ou Graduação em Pedagogia Habilitação Educação Especial	Especialista na área de Educação Especial
DIIA @	Educação	Educação Motora	40	1	Graduação em Pedagogia; ou Licenciatura em Educação Física	Especialista na área de Psicomotricidade

@ Divisão de Inclusão e Acessibilidade de Irati.

3. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS
DEAGRO	Agronomia	Doenças em Culturas Agrícolas	40	1	Graduado em Agronomia	Doutor
DEAGRO	Agronomia	Engenharia Agrícola	40	1	Graduado em Agronomia; ou Graduado em Engenharia Agrícola	Doutor
DEAGRO	Agronomia	Máquinas e Agricultura de Precisão *14	20	1	Graduado em Agronomia	Doutor
DEBIO	Ciências Biológicas	Bioquímica	20	1	Graduado em Ciências Biológicas	Doutor na área de Bioquímica
DEBIO	Ciências Biológicas	Citologia, Histologia e Embriologia	30	1	Graduado em Ciências Biológicas	Doutor na área de Biologia Celular; ou Doutor na área de Morfologia
DEBIO	Ciências Biológicas	Biologia Celular, Molecular e Genética	30	1	Graduado em Ciências Biológicas	Doutor na área de Biologia Celular; ou Doutor na área de Morfologia; ou Doutor na área de Genética
DEBIO	Ciências Biológicas	Botânica	30	1	Graduado em Ciências Biológicas	Doutor na área de Botânica
DEBIO	Ciências Biológicas	Zoologia	26	2	Graduado em Ciências Biológicas	Doutor na área de Zoologia
DEVET	Medicina Veterinária	Microbiologia, Parasitologia Veterinária e Doenças de Suínos	40	1	Graduado em Medicina Veterinária	Não há requisito
DEVET	Medicina Veterinária	Medicina Interna de Pequenos Animais *15	40	1	Graduado em Medicina Veterinária	Especialista
DEVET	Medicina Veterinária	Embriologia e Patologia Clínica Veterinária	40	1	Graduado em Medicina Veterinária	Especialista

*14 Vaga reservada para afrodescendentes (pretos e pardos). Tanto para as vagas universais como para as vagas reservadas para afrodescendentes (pretos e pardos), concorrem todos os candidatos interessados inscritos para a respectiva área ou matéria. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a afrodescendentes (pretos e pardos), estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral da respectiva área ou matéria, observada a ordem geral de classificação.

*15 Vaga reservada para pessoas com deficiência (PcDs). Tanto para as vagas universais como para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, concorrem todos os candidatos interessados inscritos para a respectiva área ou matéria. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral da respectiva área ou matéria, observada a ordem geral de classificação.

4. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS
DENAM	Engenharia Ambiental	Química	40	1	Bacharel em Química; ou Licenciado em Química	Doutor
DENAM	Engenharia Ambiental	Tópicos em Engenharia Ambiental	40	2	Graduado em Engenharia Ambiental; ou Graduado em Engenharia Sanitária e Ambiental	Doutor
DEF	Engenharia Florestal	Silvicultura *14	40	1	Graduado em Engenharia Florestal	Doutor
DEF	Engenharia Florestal	Geotecnologia	18	1	Graduado em Engenharia Florestal	Doutor
DEF	Engenharia Florestal	Economia	18	1	Graduado em Engenharia Florestal	Doutor
DEF	Engenharia Florestal	Colheita Florestal	16	1	Graduado em Engenharia Florestal	Doutor
DEGEO	Geografia	Geografia Humana	40	1	Graduado em Geografia	Mestre
DEGEO	Geografia	Ensino de Geografia *15	40	1	Graduado em Geografia	Mestre
DEMAT	Matemática	Educação Matemática	24	1	Graduado em Matemática	Mestre, com experiência de docência na Educação Básica *3

*3 A experiência deve ser comprovada com cópia da carteira de trabalho ou de contrato de trabalho, ou de ato de nomeação, acompanhado de declaração de atuação.

*14 Vaga reservada para afrodescendentes (pretos e pardos). Tanto para as vagas universais como para as vagas reservadas para afrodescendentes (pretos e pardos), concorrem todos os candidatos interessados inscritos para a respectiva área ou matéria. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a afrodescendentes (pretos e pardos), estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral da respectiva área ou matéria, observada a ordem geral de classificação.

*15 Vaga reservada para pessoas com deficiência (PcDs). Tanto para as vagas universais como para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, concorrem todos os candidatos interessados inscritos para a respectiva área ou matéria. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral da respectiva área ou matéria, observada a ordem geral de classificação.

5. SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA, SEET, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS
DECOMP	Ciência da Computação	Redes e Internet das Coisas	40	2	Graduado na área de Ciência da Computação; ou Graduado na área de Engenharia da Computação; ou Graduado na área de Engenharia de Software; ou Graduado na área de Sistemas de Informação; ou Graduado na área de Análise de Sistemas; ou Graduado na área de Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Graduado na área de Informática; ou Graduado na área de Processamento de Dados; ou Graduado na área de Tecnologia em Sistemas para Internet; ou Graduado na área de Matemática Aplicada e Computacional; ou Graduado na área de Matemática; ou Graduado em Ciência de Dados; ou Graduado em Inteligência Artificial; ou Graduado em Banco de Dados	Não há requisito
DECOMP	Ciência da Computação	Algoritmos e Programação de Computadores	40	3	Graduado na área de Ciência da Computação; ou Graduado na área de Engenharia da Computação; ou Graduado na área de Engenharia de Software; ou Graduado na área de Sistemas de Informação; ou Graduado na área de Análise de Sistemas; ou Graduado na área de Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Graduado na área de Informática; ou Graduado na área de Processamento de Dados; ou Graduado na área de Tecnologia em Sistemas para Internet; ou Graduado na área de Matemática Aplicada e Computacional; ou Graduado na área de Matemática; ou Graduado em Ciência de Dados; ou Graduado em Inteligência Artificial; ou Graduado em Banco de Dados	Não há requisito

DECOMP	Ciência da Computação	Programação Linear e Cálculo Numérico	40	1	Graduado na área de Ciência da Computação; ou Graduado na área de Engenharia da Computação; ou Graduado na área de Engenharia de Software; ou Graduado na área de Sistemas de Informação; ou Graduado na área de Análise de Sistemas; ou Graduado na área de Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Graduado na área de Informática; ou Graduado na área de Processamento de Dados; ou Graduado na área de Tecnologia em Sistemas para Internet; ou Graduado na área de Matemática Aplicada e Computacional; ou Graduado na área de Matemática; ou Graduado em Ciência de Dados; ou Graduado em Inteligência Artificial; ou Graduado em Banco de Dados	Não há requisito
DEMAT	Matemática	Matemática	40	1	Graduado em Matemática	Mestre
DEMAT	Matemática	Educação Matemática *15	40	1	Licenciado em Matemática	Mestre
DEQ	Química	Química Geral	20	4	Graduado em Química	Doutor
DEQ	Química	Química Geral *14	20	1	Graduado em Química	Doutor
DEQ	Química	Química Geral *15	20	1	Graduado em Química	Doutor

*14 Vaga reservada para afrodescendentes (pretos e pardos). Tanto para as vagas universais como para as vagas reservadas para afrodescendentes (pretos e pardos), concorrem todos os candidatos interessados inscritos para a respectiva área ou matéria. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a afrodescendentes (pretos e pardos), estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral da respectiva área ou matéria, observada a ordem geral de classificação.

*15 Vaga reservada para pessoas com deficiência (PcDs). Tanto para as vagas universais como para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, concorrem todos os candidatos interessados inscritos para a respectiva área ou matéria. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral da respectiva área ou matéria, observada a ordem geral de classificação.

6. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS
DECS	Comunicação Social	Práticas Jornalísticas	40	1	Graduado em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo; ou Graduado em Jornalismo	Doutor
DECS	Comunicação Social	Práticas Publicitárias	40	1	Graduado em em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda; ou Graduado em Publicidade e Propaganda	Doutor
DECS	Comunicação Social	Teorias da Comunicação	20	1	Graduado em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo; ou Graduado em Jornalismo; ou Graduado em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda; ou Graduado em Publicidade e Propaganda	Mestre
DEHIS	História	Ensino da História	36	4	Graduado em História	Doutor em História
DEHIS	História	Pesquisa em História	38	1	Graduado em História	Doutor em História
DEHIS	História	Pesquisa em História *14	38	1	Graduado em História	Doutor em História
DEHIS	História	Pesquisa em História	40	2	Graduado em História	Doutor em História
DELET	Letras	Estudos da Linguagem	40	3	Graduado em Letras	Mestre em Letras, com área de concentração em Língua Portuguesa; ou Mestre em Letras, com área de concentração em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Estudos da Linguagem; ou Mestre em Língua Portuguesa
DELET	Letras	Estudos da Linguagem *14	40	1	Graduado em Letras	Mestre em Letras, com área de concentração em Língua Portuguesa; ou Mestre em Letras, com área de concentração em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Estudos da Linguagem; ou Mestre em Língua Portuguesa

DELET	Letras	Literaturas de Língua Portuguesa	40	1	Graduado em Letras	Doutor em Letras; ou Doutor em Literatura Comparada; ou Doutor em Teoria da Literatura; ou Doutor em Estudos da Literatura de Língua Portuguesa; ou Doutor em Estudos Literários
DELET	Letras	Literaturas em Língua Inglesa	40	1	Graduado em Letras Inglês; ou Licenciado em Letras Inglês; ou Licenciado em Letras Português Inglês	Mestre em Letras Inglês e Literaturas Correspondentes; ou Mestre em Estudos Literários; ou Mestre em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Estudos da Linguagem.
DELET	Letras	Libras #	40	2	*1 Licenciado; ou *2 Graduado, com certificado de proficiência em Libras obtido por meio de exame realizado por Instituição credenciada pelo MEC *4	*1 Especialista em Libras; ou *2 Não há requisito
DELET	Letras	Língua Inglesa	40	1	Graduado em Letras Inglês; ou Licenciado em Letras Inglês; ou Licenciado em Letras Português Inglês	Mestre em Letras Inglês e Literaturas Correspondentes; ou Mestre em Estudos Literários; ou Mestre em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Estudos da Linguagem
DELET	Letras	Língua Inglesa – Promul *5	40	1	Graduado em Letras/Inglês	Mestre na área de Letras
DELET	Letras	Língua Francesa – Promul *6	40	1	Graduado, com proficiência em língua francesa	Mestre na área de Letras
DELET	Letras	Língua Espanhola – Promul *7	40	1	Graduado em Letras Espanhol	Mestre na área de Letras
DEPED	Educação	Estágio Supervisionado na Educação Básica	30	4	Graduado em Pedagogia	Mestre em Educação
DEPED	Educação	Estágio Supervisionado na Educação Básica *14	30	1	Graduado em Pedagogia	Mestre em Educação
DEPED	Educação	Estágio Supervisionado na Educação Básica *15	30	1	Graduado em Pedagogia	Mestre em Educação
DEPED	Educação	Fundamentos da Educação	30	4	Graduado em Pedagogia	Mestre em Educação
DEPED	Educação	Didática	30	4	Graduado em Pedagogia	Mestre em Educação
DEPED	Educação	Didática *14	30	1	Graduado em Pedagogia	Mestre em Educação
DEPED	Educação	Didática *15	30	1	Graduado em Pedagogia	Mestre em Educação

A aula deverá ser ministrada em Libras.

*1 / *2 - Estes sinais demonstram que há dois requisitos de Graduação possíveis, de modo que eles devem ser avaliados em conjunto com o respectivo requisito de Pós-Graduação que contenha o mesmo sinal.

*4 O certificado de proficiência é dispensado quando o candidato for Graduado em Letras/Libras

*5 / *6 / *7 Vagas para o Promul/Unicentro.

*14 Vaga reservada para afrodescendentes (pretos e pardos). Tanto para as vagas universais como para as vagas reservadas para afrodescendentes (pretos e pardos), concorrem todos os candidatos interessados inscritos para a respectiva área ou matéria. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a afrodescendentes (pretos e pardos), estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral da respectiva área ou matéria, observada a ordem geral de classificação.

*15 Vaga reservada para pessoas com deficiência (PcDs). Tanto para as vagas universais como para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, concorrem todos os candidatos interessados inscritos para a respectiva área ou matéria. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral da respectiva área ou matéria, observada a ordem geral de classificação.

7. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS
DELET	Letras	Leitura e Produção Textual	20	1	Licenciado em Letras Português; ou Licenciado em Letras Português/Inglês; ou Licenciado em Letras Português/Espanhol; ou Licenciado em Letras Português/Libras; Licenciado em Letras Português/Francês; ou Licenciado em Letras Português/Alemão; Licenciado em Letras Português/Italiano; Licenciado em Letras Português/Polonês	Mestre na área de Letras

DELET	Letras	Literaturas de Língua Portuguesa	30	1	Licenciado em Letras Português; ou Licenciado em Letras Português/Inglês; ou Licenciado em Letras Português/Espanhol; ou Licenciado em Letras Português/Libras; ou Licenciado em Letras Português/Francês; ou Licenciado em Letras Português/Alemão; ou Licenciado em Letras Português/Italiano; ou Licenciado em Letras Português/Polonês	Mestre na área de Letras
DELET	Letras	Língua Portuguesa	20	1	Licenciado em Letras Português; ou Licenciado em Letras Português/Inglês; ou Licenciado em Letras Português/Espanhol; ou Licenciado em Letras Português/Libras; ou Licenciado em Letras Português/Francês; ou Licenciado em Letras Português/Alemão; ou Licenciado em Letras Português/Italiano; ou Licenciado em Letras Português/Polonês	Mestre na área de Letras
DELET	Letras	Língua Inglesa e Ensino	40	1	Licenciado em Letras Inglês; ou Licenciado em Português / Inglês	Não há requisito
DELET	Letras	Literaturas de Língua Inglesa *14	40	1	Licenciado em Letras Inglês; ou Licenciado em Português / Inglês	Não há requisito
DELET	Letras	Literaturas de Língua Espanhola	20	1	Licenciado em Letras Espanhol; ou Licenciado em Português / Espanhol	Não há requisito
DELET	Letras	Língua Polonesa	20	1	Graduado	Não há requisito
DELET	Letras	Língua Italiana	20	1	Licenciado em Letras Italiano; ou Licenciado em Português / Italiano	Não há requisito
DELET	Letras	Libras #	20	1	Graduado Em Letras/Libras; ou Graduado em Qualquer Área, com Certificado de Proficiência Emitido pela FENEIS, ou CAS Ou Prolibras *8	Não há requisito
DELET	Letras	Libras #	40	1	Graduado Em Letras/Libras; ou Graduado em Qualquer Área, com Certificado de Proficiência Emitido pela FENEIS, ou CAS Ou Prolibras *9	Mestre na área de Letras
DELET	Letras	Libras # *15	40	1	Graduado Em Letras/Libras; ou Graduado em Qualquer Área, com Certificado de Proficiência Emitido pela FENEIS, ou CAS Ou Prolibras *9	Mestre na área de Letras
DELET	Letras	Língua Alemã	20	1	Graduado	Não há requisito
DEHIS	Humanas	Sociologia *14	40	1	Graduado em Sociologia; ou Graduado em Ciências Sociais	Doutor em Ciências Sociais; ou Doutor em Sociologia; ou Doutor em Ciência Política; ou Doutor em Antropologia
DEHIS	Humanas	História	40	1	Graduado em História	Doutor em História
DEPED	Educação	Estágio Supervisionado no curso de Pedagogia	30	3	Licenciado em Pedagogia	Mestre na área de Educação

A aula deverá ser ministrada em Libras.

*8 / *9 O certificado de proficiência é dispensado quando o candidato for Graduado em Letras/Libras.

*14 Vaga reservada para afrodescendentes (pretos e pardos). Tanto para as vagas universais como para as vagas reservadas para afrodescendentes (pretos e pardos), concorrem todos os candidatos interessados inscritos para a respectiva área ou matéria. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a afrodescendentes (pretos e pardos), estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral da respectiva área ou matéria, observada a ordem geral de classificação.

*15 Vaga reservada para pessoas com deficiência (PcDs). Tanto para as vagas universais como para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, concorrem todos os candidatos interessados inscritos para a respectiva área ou matéria. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral da respectiva área ou matéria, observada a ordem geral de classificação.

8. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS
DEDUF	Educação Física	Biodinâmica do Movimento Humano	40	2	Graduado em Educação Física	Doutor
DEDUF	Educação Física	Biodinâmica do Movimento Humano *14	40	1	Graduado em Educação Física	Doutor
DEDUF	Educação Física	Treinamento de Força	40	2	Graduado em Educação Física	Doutor
DENF	Enfermagem	Fundamentos de Enfermagem	40	2	Graduado em Enfermagem	Especialista
DENF	Enfermagem	Fundamentos de Enfermagem *15	40	1	Graduado em Enfermagem	Especialista
DENF	Enfermagem	Saúde Coletiva	40	2	Graduado em Enfermagem	Especialista
DENF	Enfermagem	Saúde Coletiva *14	40	1	Graduado em Enfermagem	Especialista
DENF	Enfermagem	Saúde da Mulher e da Criança	40	1	Graduado em Enfermagem	Especialista
DEFAR	Farmácia	Farmacoterapêutica, Serviços Farmacêuticos e Prescrição Farmacêutica	40	2	Graduado em Farmácia	Doutor
DEFAR	Farmácia	Farmacoterapêutica, Serviços Farmacêuticos e Prescrição Farmacêutica *14	40	1	Graduado em Farmácia	Doutor
DEFAR	Farmácia	Farmacotécnica	40	3	Graduado em Farmácia	Doutor
DEFISIO	Fisioterapia	Fisioterapia Traumatológico-Ortopédica	40	2	Graduado em Fisioterapia, com Registro no Crefito-8	Mestre
DEFISIO	Fisioterapia	Fisioterapia Neurofuncional	40	1	Graduado em Fisioterapia, com Registro no Crefito-8	Mestre
DEFISIO	Fisioterapia	Fisioterapia Neurofuncional *14	40	1	Graduado em Fisioterapia, com Registro no Crefito-8	Mestre
DEFISIO	Fisioterapia	Fisioterapia Cardiorrespiratória	40	3	Graduado em Fisioterapia, com Registro no Crefito-8	Mestre
DEFISIO	Fisioterapia	Fisioterapia em Saúde Coletiva e Ciências Básicas	40	3	Graduado em Fisioterapia, com Registro no Crefito-8	Mestre
DEMED	Medicina	Anestesiologia	16	2	Graduado em Medicina	Especialista ou Residência
DEMED	Medicina	Cirurgia	16	2	Graduado em Medicina	Especialista ou Residência
DEMED	Medicina	Clínica Médica	16	3	Graduado em Medicina	Especialista ou Residência
DEMED	Medicina	Dermatologia	16	2	Graduado em Medicina	Especialista ou Residência
DEMED	Medicina	Ginecologia	16	6	Graduado em Medicina	Especialista ou Residência
DEMED	Medicina	Ginecologia *14	16	1	Graduado em Medicina	Especialista ou Residência
DEMED	Medicina	Ginecologia *15	16	1	Graduado em Medicina	Especialista ou Residência
DEMED	Medicina	Hematologia	16	2	Graduado em Medicina	Especialista ou Residência
DEMED	Medicina	Nefrologia	16	1	Graduado em Medicina	Especialista ou Residência
DEMED	Medicina	Neurologia	16	1	Graduado em Medicina	Especialista ou Residência
DEMED	Medicina	Pediatria	16	4	Graduado em Medicina	Especialista ou Residência
DEMED	Medicina	Psiquiatria	16	2	Graduado em Medicina	Especialista ou Residência
DEMED	Medicina	Saúde Coletiva	16	4	Graduado em Medicina	Especialista ou Residência
DEMED	Medicina	Cirurgia *10	16	3	Graduado em Medicina	Especialista ou Residência
DEMED	Medicina	Ginecologia *11	16	3	Graduado em Medicina	Especialista ou Residência
DEMED	Medicina	Pediatria *12	16	1	Graduado em Medicina	Especialista ou Residência

DEMED	Medicina	Psiquiatria *13	16	1	Graduado em Medicina	Especialista ou Residência
DENUT	Saúde	Nutrição em Saúde Coletiva	40	3	Graduado em Nutrição	Mestre
DENUT	Saúde	Nutrição Básica	40	1	Graduado em Nutrição	Mestre
DENUT	Saúde	Nutrição Básica *14	40	1	Graduado em Nutrição	Mestre

*10 / *11 / *12 / *13 AS VAGAS COM ESSAS SINALIZAÇÕES SÃO VINCULADAS AO DEPARTAMENTO DE MEDICINA DE GUARAPUAVA (DEMED/G), PORÉM AS ATIVIDADES DOS DOCENTES SERÃO REALIZADAS EM IRATI/PR.

*14 Vaga reservada para afrodescendentes (pretos e pardos). Tanto para as vagas universais como para as vagas reservadas para afrodescendentes (pretos e pardos), concorrem todos os candidatos interessados inscritos para a respectiva área ou matéria. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a afrodescendentes (pretos e pardos), estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral da respectiva área ou matéria, observada a ordem geral de classificação.

*15 Vaga reservada para pessoas com deficiência (PcDs). Tanto para as vagas universais como para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, concorrem todos os candidatos interessados inscritos para a respectiva área ou matéria. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral da respectiva área ou matéria, observada a ordem geral de classificação.

9. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS
DEDUF	Educação Física	Conhecimentos Educacionais, Metodológicos e de Intervenção profissional em Educação Física	40	1	Graduado em Educação Física	Doutor
DEDUF	Educação Física	Conhecimentos Biológicos, Metodológicos e Procedimentais em Educação Física	40	1	Graduado em Educação Física	Doutor
DEFONO	Fonoaudiologia	Audiologia Clínica	40	1	Graduado em Fonoaudiologia	Mestre
DEFONO	Fonoaudiologia	Anatomofisiologia Humana Aplicada à Fonoaudiologia	12	1	Graduado na área da Saúde ou Ciências Biológicas	Mestre
DEFONO	Fonoaudiologia	Linguagem	20	1	Graduado em Fonoaudiologia	Mestre
DEFONO	Fonoaudiologia	Saúde Coletiva e Fonoaudiologia	40	1	Graduado em Fonoaudiologia	Mestre
DEFONO	Fonoaudiologia	Voz *14	20	1	Graduado em Fonoaudiologia	Mestre
DEPSI	Psicologia	Psicologia Escolar	40	1	Graduado em Psicologia	Mestre
DEPSI	Psicologia	Psicologia e Sociedade *14	40	1	Graduado em Psicologia	Mestre
DEPSI	Psicologia	Análise do Comportamento	20	1	Graduado em Psicologia	Não há requisito

*14 Vaga reservada para afrodescendentes (pretos e pardos). Tanto para as vagas universais como para as vagas reservadas para afrodescendentes (pretos e pardos), concorrem todos os candidatos interessados inscritos para a respectiva área ou matéria. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a afrodescendentes (pretos e pardos), estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral da respectiva área ou matéria, observada a ordem geral de classificação.

10. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS
DECIC	Sociais Aplicadas	Contabilidade Empresarial	26	2	Graduado em Ciências Contábeis	Especialista na Área de Ciências Sociais Aplicadas
DECIC	Sociais Aplicadas	Contabilidade Empresarial *14	26	1	Graduado em Ciências Contábeis	Especialista na Área de Ciências Sociais Aplicadas
DECON	Economia	Teoria Econômica	34	1	Graduado em Ciências Econômicas	Doutor
DEDIR	Direito	Direito	30	2	Graduado em Direito	Mestre
DEDIR	Direito	Direito *14	30	1	Graduado em Direito	Mestre

DESES	Ciências Sociais Aplicadas	Política Social e Serviço Social	20	1	Serviço Social	Especialista na área de Serviço Social; ou Especialista na área de Ciências Sociais Aplicadas; ou Especialista na área de Humanas; ou Especialista na área de Família; ou Especialista na área de Política Social; ou Especialista na área de Seguridade Social; ou Especialista na área de Ciência Política; ou Especialista na área de Metodologia do Ensino Superior; ou Especialista na área de Educação
-------	----------------------------	----------------------------------	----	---	----------------	--

*14 Vaga reservada para afrodescendentes (pretos e pardos). Tanto para as vagas universais como para as vagas reservadas para afrodescendentes (pretos e pardos), concorrem todos os candidatos interessados inscritos para a respectiva área ou matéria. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a afrodescendentes (pretos e pardos), estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral da respectiva área ou matéria, observada a ordem geral de classificação.

11. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS
DEADM	Administração	Administração Financeira e Custos	20	1	Graduado em Administração; ou Graduado em Ciências Contábeis; ou Graduado em Economia; ou Graduado em Matemática; ou Graduado em Engenharia de Produção	Especialista
DEADM	Administração	Gestão Empresarial	20	1	Graduado em Administração	Mestre
DECIC	Ciências Contábeis	Contabilidade Empresarial	20	2	Graduado em Ciências Contábeis	Especialista
DECIC	Ciências Contábeis	Contabilidade Empresarial	30	2	Graduado em Ciências Contábeis	Especialista
DECIC	Ciências Contábeis	Contabilidade Empresarial *15	30	1	Graduado em Ciências Contábeis	Especialista
DECIC	Ciências Contábeis	Direito Empresarial e Trabalhista	30	1	Graduado em Direito	Mestre
DECIC	Ciências Contábeis	Direito Empresarial e Trabalhista *14	30	1	Graduado em Direito	Mestre
DECIC	Ciências Contábeis	Economia Geral	26	1	Graduado em Ciências Econômicas	Especialista

*15 Vaga reservada para pessoas com deficiência (PcDs). Tanto para as vagas universais como para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, concorrem todos os candidatos interessados inscritos para a respectiva área ou matéria. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral da respectiva área ou matéria, observada a ordem geral de classificação.

Guarapuava, 24 de setembro de 2024.

Prof. Fábio Hernandez,
Reitor da Unicentro.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.

**ANEXO II DO EDITAL Nº 150 -DIRCOAV/UNICENTRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024
DEMONSTRATIVO DE VAGAS PARA TESTE SELETIVO - SURDEZ**

1. PRÓ-REITORIA DE APOIO AOS ESTUDANTES, PROAE, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS
DIIA @	Libras	Surdez @@	40	2	*1 Graduado em Letras/Libras; ou *2 Graduado em qualquer área, com certificado de proficiência emitido pela Feneis, ou CAS ou Prolibras; ou *3 Graduado em qualquer área	*1 Não há requisito; ou *2 Não há requisito; ou *3 Especialista na área de Libras, ou Especialista, com banca de proficiência em Libras

@ Divisão de Inclusão e Acessibilidade de Irati.

@@ Vagas destinadas para Intérpretes.

*1 / *2 / *3 - Estes sinais demonstram que há 3 requisitos de Graduação possíveis, de modo que eles devem ser avaliados em conjunto com o respectivo requisito de Pós-Graduação que contenha o mesmo sinal.

Guarapuava, 24 de setembro de 2024.

Prof. Fábio Hernandes,
Reitor da Unicentro.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.



UNICENTRO

**ANEXO III DO EDITAL Nº 150-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024
TABELA DE SALÁRIOS PARA PROFESSORES COLABORADORES ***

REGIME DE TRABALHO	Graduado	Especialista	Mestre	Doutor
40 horas	3.607,51	4.689,76	6.637,84	10.687,27
38 horas	3.427,13	4.455,27	6.305,95	10.152,90
36 horas	3.246,76	4.220,79	5.974,06	9.618,54
34 horas	3.066,39	3.986,30	5.642,16	9.084,18
30 horas	2.705,63	3.517,32	4.978,38	8.015,45
26 horas	2.344,99	3.048,35	4.314,60	6.946,72
24 horas	2.164,51	2.813,86	3.982,70	6.412,36
20 horas	1.803,76	2.344,88	3.318,92	5.343,63
18 horas	1.623,39	2.110,39	2.987,03	4.809,27
16 horas	1.443,00	1.875,91	2.655,14	4.274,91
12 horas	1.082,25	1.406,93	1.991,35	3.206,18

* Fonte: DIRP/UNICENTRO, de acordo com a Lei Estadual nº 21.582, de 15 de dezembro de 2023.

OBSERVAÇÃO:

1) Adicional de Titulação.

Os salários dos professores colaboradores detentores de títulos estão acrescidos de Adicionais de Titulação, conforme porcentagem abaixo:

TITULAÇÃO	ADICIONAL DE TITULAÇÃO
ESPECIALISTA	30%
MESTRE	60%
DOUTOR	105%

Guarapuava, 24 de setembro de 2024.

Prof. Fábio Hernandes,
Reitor da Unicentro.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 150-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 LISTA DE PONTOS DE CADA ÁREA OU MATÉRIA

1. PRÓ-REITORIA DE APOIO AOS ESTUDANTES, PROAE, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

1.1. ÁREA OU MATÉRIA: PROAE/GUARAPUAVA: APOIO PERMANENTE NA EDUCAÇÃO ESPECIAL - RT 40

PONTOS: 1. Acessibilidade e Inclusão: desafios para o convívio escolar. 2. Atendimento educacional especializado ao atendimento à pessoa com deficiência neurofisiomotora. 3. Deficiência Intelectual: encaminhamentos pedagógicos para o ensino comum. 4. Dificuldades específicas de aprendizagem: o direcionamento escolar. 5. Psicomotricidade e aprendizagem. 6. Intervenções escolares no transtorno de déficit de atenção/hiperatividade. 7. Aspectos históricos da Inclusão Escolar. 8. Psicomotricidade e funções cognitivas. 9. O distúrbio da linguagem nos transtornos invasivos do desenvolvimento. 10. A inclusão escolar e as barreiras atitudinais.

2. PRÓ-REITORIA DE APOIO AOS ESTUDANTES, PROAE, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

2.1. ÁREA OU MATÉRIA: DIA/IRATI: SURDEZ - RT 40

TEMA: Legislação e regulamentação do trabalho do tradutor/intérprete de Libras e o Código de Ética do profissional tradutor/intérprete.

2.2. ÁREA OU MATÉRIA: DIA/IRATI: EDUCAÇÃO ESPECIAL - RT 40

PONTOS: 1. Adaptação e Flexibilização Curricular 2. Principais desafios da Inclusão no Ensino Superior 3. Deficiência Intelectual e o atendimento especializado 4. Educação especial e educação inclusiva: conceitos e marcos históricos 5. Desenvolvimento e aprendizagem da pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo. 6. O papel do professor de apoio permanente. 7. Especificidades dos sujeitos com altas habilidades ou superdotação: enriquecimento curricular, suportes pedagógicos e demandas de ensino. 8. As Deficiências sensoriais no processo de Inclusão 9. Transtorno de Deficit de Atenção e Hiperatividade, perspectivas no atendimento educacional. 10. Transtorno Desafiador Opositor e o ensino comum, perspectivas de atendimento no ensino comum.

2.3. ÁREA OU MATÉRIA: DIA/IRATI: EDUCAÇÃO MOTORA - RT 40

PONTOS: 1. A Psicomotricidade e o desenvolvimento acadêmico da pessoa com algum tipo de deficiência. 2. Bases históricas da Psicomotricidade 3. Os campos de atuação da Psicomotricidade. 4. A profissionalização da psicomotricidade. 5. Marcos Legais da formação do psicomotricista. 6. Corpo, Afeto e Conhecimento. 7. A psicomotricidade na perspectiva Walloniana. 8. O Lúdico na perspectiva do Desenvolvimento Psicomotor. 9. Dificuldade de aprendizagem: contribuições da psicomotricidade para a melhoria do desempenho acadêmico. 10. Psicomotricidade Funcional e Relacional: uma perspectiva crítica.

3. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

3.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEAGRO/GUARAPUAVA: DOENÇAS EM CULTURAS AGRÍCOLAS - RT 40

PONTOS: 1. Patologia de Sementes. 2. Controle biológico de doenças de plantas. 3. Patologia pós-colheita de produtos hortícolas. 4. Controle químico de doenças de plantas. 5. Doenças de solanáceas. 6. Epidemiologia de doenças de plantas. 7. Quantificação de doenças de plantas. 8. Doenças da cultura da soja. 9. Doenças da cultura do milho. 10. Doenças de cereais de inverno.

3.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEAGRO/GUARAPUAVA: ENGENHARIA AGRÍCOLA - RT 40

PONTOS: 1. Resistência dos materiais e sua aplicação às construções rurais. 2. Princípios de ambiência em construções rurais. 3. escoamento em condutos livres. 4. Irrigação por Aspersão. 5. Controle ambiental em cultivo protegido. 6. Energia e eletrificação rural. 7. Levantamento Planialtimétrico. 8. Hidrologia e manejo de bacias hidrográficas. 9. Hidrodinâmica. 10. Perspectivas isométricas e projeções.

3.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEAGRO/GUARAPUAVA: MÁQUINAS E AGRICULTURA DE PRECISÃO - RT 20

PONTOS: 1. Variabilidade do solo e amostragem georreferenciada. 2. Tratores agrícolas e piloto automático. 3. Máquinas de preparo do solo. 4. Sistema de plantio convencional e plantio direto. 5. Semeadoras e tecnologias de agricultura de precisão embarcadas. 6. Aplicação a taxa variada de fertilizantes e corretivos. 7. Pulverizadores agrícolas de arrasto e autopropelido. 8. Drone de imagens e de pulverização 9. Colhedora de grãos e monitor de colheita. 10. Uso de softwares em agricultura de precisão.

3.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEBIO/GUARAPUAVA: BIOQUÍMICA - RT 20

PONTOS: 1. Água, pH e sistema tampão. 2. Química de Carboidratos. 3. Proteínas e Função proteica. 4. Enzimologia e cinética enzimática. 5. Gliconeogênese, glicogenólise e glicogênese. 6. Fosforilação oxidativa. 7. Catabolismo de Ácidos Graxos e Cetogênese. 8. Metabolismo de Purinas e Pirimidinas. 9. Catabolismo de aminoácidos e ciclo da uréia. 10. Integração do Metabolismo.

3.5. ÁREA OU MATÉRIA: DEBIO/GUARAPUAVA: CITOLOGIA, HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA - RT 30

PONTOS: 1. Organização celular: célula animal e célula vegetal. 2. Membrana plasmática: estrutura e transporte. 3. Citoesqueleto. 4. Mitocôndrias. 5. Espermatogênese. 6. Destino dos folhetos embrionários. 7. Gastrulação. 8. Tecido nervoso. 9. Tecido sanguíneo e hematopoietico. 10. Histologia das glândulas endócrinas.

3.6. ÁREA OU MATÉRIA: DEBIO/GUARAPUAVA: BIOLOGIA CELULAR, MOLECULAR E GENÉTICA - RT 30

PONTOS: 1. Membrana plasmática: estrutura e transporte. 2. Citoesqueleto. 3. Via biossintética secretora. 4. Ciclo Celular. 5. Epigenética a nível de DNA 6. Replicação e reparo de DNA. 7. Clonagem gênica. 8. Estrutura e função dos cromossomos 9. Herança Mendeliana e suas alterações. 10. Determinação do sexo e heranças relacionadas ao sexo.

3.7. ÁREA OU MATÉRIA: DEBIO/GUARAPUAVA: BOTÂNICA - RT 30

PONTOS: 1. Morfologia dos órgãos vegetativos em plantas vasculares. 2. Morfologia dos órgãos reprodutivos em plantas vasculares. 3. Anatomia dos órgãos vegetativos em plantas vasculares. 4. Morfologia dos órgãos reprodutivos em plantas vasculares. 5. Caracterização geral, aspectos reprodutivos, filogenéticos, ecológicos e econômicos de Briófitas s.l. 6. Caracterização geral, aspectos reprodutivos, filogenéticos, ecológicos e econômicos de Lycophyta e Monilophyta. 7. Caracterização geral, aspectos reprodutivos, filogenéticos, ecológicos e econômicos de Gymnospermas. 8. Origem e irradiação adaptativas das Angiospermas. 9. Caracterização geral, aspectos reprodutivos, filogenéticos, ecológicos e econômicos de Angiospermas (Grado ANITA e clado das Magnoliídeas). 10. Caracterização geral, aspectos reprodutivos, filogenéticos, ecológicos e econômicos de Angiospermas (Monocotiledóneas e Eudicotiledóneas)

3.8. ÁREA OU MATÉRIA: DEBIO/GUARAPUAVA: ZOOLOGIA - RT 26

PONTOS: 1. Diversidade de "Protistas". 2. Biologia de Cnidaria e Ctenophora. 3. Princípios de taxonomia, sistemática e filogenética animal. 4. Origem e Diversificação de Actinopterygii. 5. Origem e diversificação de Amphibia. 6. Origem e diversificação de Aves. 7. Balanço hídrico e regulação osmótica nos animais. 8. Principais grupos de organismos parasitas. 9. Fósseis e os processos de fossilização. 10. Desenvolvimento inicial dos animais: clivagem e gastrulação.

3.9. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: MICROBIOLOGIA, PARASITOLOGIA VETERINÁRIA E DOENÇAS DE SUÍNOS - RT 40

PONTOS: 1. Circovirose suína. 2. Doenças reprodutivas em suínos. 3. Uso de antimicrobianos na produção de suínos. 4. Ixodídeos em animais domésticos. 5. Nematódeos de importância em Medicina Veterinária. 6. Cestódeos de importância em Medicina Veterinária. 7. Trematódeos de importância em Medicina Veterinária. 8. Bacteriologia básica. 9. Virologia básica. 10. Micologia básica.

3.10. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: MEDICINA INTERNA DE PEQUENOS ANIMAIS - RT 40

PONTOS: 1. Anamnese e semiologia do sistema nervoso de cães. 2. Semiologia do aparelho respiratório de gatos. 3. Semiologia do aparelho digestório em cães. 4. Exame do sistema cardiovascular de cães. 5. Doença do Trato Urinário Inferior de Felinos. 6. Gastroenterologia de Cães e Gatos. 7. Neonatologia de Cães. 8. Doença Renal em Cães. 9. Pancreatite em cães. 10. Cardiopatias em cães.

3.11. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: EMBRIOLOGIA E PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA - RT 40

PONTOS: 1. Fenômenos pré-implantacionais e implantação do embrião. 2. Gastrulação. 3. Neurulação. 4. Embriologia do aparelho reprodutor feminino e masculino. 5. Classificação das efusões. 6. Anemias e Policitemias. 7. Leucograma. 8. Avaliação laboratorial da função Renal. 9. Avaliação laboratorial da função Hepática e Pancreática. 10. Hemostasia e avaliação do perfil hemostático em cães e gatos.

4. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

4.1. ÁREA OU MATÉRIA: DENAM/IRATI: QUÍMICA - RT 40

PONTOS: 1. Funções inorgânicas. 2. Ligações Químicas. 3. Reações Químicas. 4. Estequiometria. 5. Termoquímica. 6. Cinética Química. 7. Equilíbrio Químico. 8. Eletroquímica. 9. Energia e metabolismo de carboidratos, lipídios e proteínas. 10. Reações orgânicas: substituição, adição e eliminação.

4.2. ÁREA OU MATÉRIA: DENAM/IRATI: TÓPICOS EM ENGENHARIA AMBIENTAL - RT 40

PONTOS: 1. Controle da poluição do ar, da água e do solo. 2. Licenciamento ambiental. 3. Gestão ambiental na indústria. 4. Toxicologia ambiental e ocupacional. 5. Manejo sustentável de águas pluviais. 6. Hidrologia e manejo de bacias hidrográficas. 7. Modelagem de dados ambientais. 8. Geologia e geotecnia. 9. Sistemas de informações geográficas aplicadas à engenharia ambiental. 10. Microbiologia ambiental.

4.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEF/IRATI: SILVICULTURA - RT 40

PONTOS: 1. Técnicas de preparação do solo para plantio florestal. 2. Plantio e Espaçamento. 3. Diagnóstico de fertilidade e nutrição. 4. Técnicas de restauração ecológica. 5. Silvicultura de Precisão. 6. Tratamentos silviculturais. 7. Sistemas silviculturais. 8. Implantação e condução de povoamentos. 9. Critérios para seleção de espécies. 10. Sistemas agroflorestais.

4.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEF/IRATI: GEOTECNOLOGIA - RT 18

PONTOS: 1. Uso de Geotecnologias em Inventários Florestais. 2. Georreferenciamento. 3. Sistemas sensores. 4. Banco de dados. 5. Índices de vegetação aplicados na área florestal. 6. Estimativa de biomassa e carbono. 7. Aerolevantamento. 8. Geoestatística. 9. Cartografia digital. 10. Estrutura de representação de dados em SIG.

4.5. ÁREA OU MATÉRIA: DEF/IRATI: ECONOMIA - RT 18

PONTOS: 1. Princípios gerais de economia. 2. Teoria da produção e dos custos. 3. Matemática financeira aplicada à avaliação de projetos florestais. 4. Localização de projetos florestais. 5. Métodos de análise econômica de projetos florestais. 6. Código florestal brasileiro. 7. Política Nacional de Meio Ambiente. 8. Licenciamento Ambiental. 9. Avaliação de imóveis rurais: Avaliação da terra nua. 10. Avaliação de imóveis rurais: Avaliação de benfeitorias produtivas.

4.6. ÁREA OU MATÉRIA: DEF/IRATI: COLHEITA FLORESTAL - RT 16

PONTOS: 1. Produtividade e custos em operações florestais. 2. Máquinas e motores de combustão interna. 3. Ruído e vibração em operações florestais. 4. Telemetria e conectividade de máquinas florestais. 5. Manejo integrado do fogo. 6. Sistemas de aproveitamento de potência em tratores agrícolas. 7. Tecnologias na colheita de madeira em áreas declivosas. 8. Técnicas de prevenção e combate a incêndios florestais. 9. Saúde e Segurança do trabalhador florestal. 10. Planejamento e gestão na colheita de madeira.

4.7. ÁREA OU MATÉRIA: DEGEO/IRATI: GEOGRAFIA HUMANA - RT 40

PONTOS: 1. Movimentos migratórios populacionais no Brasil atualmente. 2. Imigração, fronteiras étnicas e sociabilidades. 3. As correntes do pensamento moderno e a Geografia. 4. Do eurocentrismo à ciência decolonial: perspectivas da diversidade epistemológica da ciência geográfica. 5. Espaço e múltiplas identidades: classe, gênero, religião, sexualidade, raça e etnia. 6. Presença brasileira na Geopolítica global. 7. A produção capitalista do espaço e a relação campo/cidade. 8. Políticas territoriais no Brasil e formação socioespacial. 9. A prática de campo como experiência integradora da Geografia. 10. O Paraná no contexto da formação socioespacial brasileira.

4.8. ÁREA OU MATÉRIA: DEGEO/IRATI: ENSINO DE GEOGRAFIA - RT 40

PONTOS: 1. Espaços e Tempos da formação docente inicial e continuada. 2. Recursos tecnológicos no ensino de Geografia. 3. Trabalho de campo no ensino de Geografia: perspectivas, desafios e proposições. 4. Teorias da Educação: interfaces no ensino da Geografia. 5. Ensino de Geografia nos diferentes contextos socioculturais: valores, tradições, organizações, conhecimentos. 6. Diversidades, diferenças, direitos humanos e ensino de Geografia. 7. Ensino de Geografia para a educação básica. 8. Geografia e a linguagem cartográfica no ensino. 9. Saberes geográficos escolares na formação docente. 10. Perspectivas do SER professor de Geografia diante da BNCC.

4.9. ÁREA OU MATÉRIA: DEMAT/IRATI: EDUCAÇÃO MATEMÁTICA - RT 24

PONTOS: 1. O Ensino de Matemática e a Base Nacional Comum Curricular. 2. A Organização e Funcionamento da Educação Básica como alicerces nas práticas de ensino. 3. Didática e Planejamento Educacional nos Estágios para a Educação Básica. 4. Teorias e práticas do Estágio Supervisionado no contexto da Educação Matemática. 5. A prática como componente curricular na formação do professor para o ensino de Matemática na Educação Básica. 6. Tendências atuais em Educação Matemática e suas contribuições nas práticas pedagógicas no ensino fundamental e médio. 7. A utilização e a importância dos recursos didáticos no processo de ensino aprendizagem da Matemática. 8. As metodologias ativas no ensino da Matemática. 9. A prática pedagógica do professor de Matemática e a avaliação de aprendizagem. 10. A pesquisa na formação do professor de Matemática.

5. SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA, SEET, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

5.1. ÁREA OU MATÉRIA: DECOMP/GUARAPUAVA: REDES E INTERNET DAS COISAS - RT 40

PONTOS: 1. Aplicações de sensores e atuadores em Internet das Coisas. 2. Programação em Arduino. 3. Edge e Fog Computing. 4. Endereçamento em redes; 5. Roteamento em redes; 6. Segurança em Internet das Coisas. 7. Projeto baseado em plataformas de Internet das Coisas. 8. Redes sem fio. 9. Gerenciamento de dados em Internet das Coisas. 10. Computação em nuvem.

5.2. ÁREA OU MATÉRIA: DECOMP/GUARAPUAVA: ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES - RT 40

PONTOS: 1. Recursividade e algoritmos recursivos; 2. Estruturas de dados lineares: pilhas, filas e listas; 3. Árvores de busca binária; 4. Algoritmos de ordenação (quicksort/heapsort); 5. Tabelas de dispersão (hashing); 6. Caminhos mínimos em grafos; 7. Busca cega e busca heurística; 8. Árvore geradora mínima; 9. Algoritmo de busca (busca binária, busca sequencial); 10. Vetores e matrizes: representações e operações.

5.3. ÁREA OU MATÉRIA: DECOMP/GUARAPUAVA: PROGRAMAÇÃO LINEAR E CÁLCULO NUMÉRICO - RT 40

PONTOS: 1. Programação linear: algoritmo Simplex; 2. Zeros reais de funções reais; 3. Resolução de sistemas lineares: métodos diretos e iterativos; 4. Métodos de interpolação polinomial; 5. Integração numérica; 6. Método dos mínimos quadrados; 7. Programação de computadores: vetores e matrizes; 8. Funções e passagens de parâmetros; 9. Métodos de ordenação; 10. Métodos de busca em árvores.

5.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEMAT/GUARAPUAVA: MATEMÁTICA - RT 40

PONTOS: 1. Diferenciabilidade e continuidade de funções definidas em \mathbb{R}^2 ou \mathbb{R}^3 a valores reais. 2. equações Diferenciais Lineares. 3. Autovalores e Autovetores. 4. Geometria analítica: estudo do plano. 5. Integral de linha: Teorema de Green. 6. Matemática financeira: séries de pagamentos uniformes. 7. Inferência estatística: teste de hipótese. 8. Séries numéricas: testes de convergência. 9. Teorema fundamental de cálculo. 10. Núcleo e imagem de uma transformação linear.

5.5. ÁREA OU MATÉRIA: DEMAT/GUARAPUAVA: EDUCAÇÃO MATEMÁTICA - RT 40

PONTOS: 1. Didática da Matemática numa perspectiva francesa. 2. Resolução de problemas no âmbito da Educação Matemática. 3. Modelagem Matemática na Educação Matemática: concepções sob o ponto de vista do conhecimento (epistemológico). 4. História da Matemática e suas relações com a Educação Matemática. 5. Tecnologias da Informação e Comunicação no âmbito da Educação Matemática. 6. Etnomatemática no contexto da Educação Matemática. 7. Teorias e práticas do Estágio Supervisionado no contexto da Educação Matemática. 8. A utilização e a importância dos recursos didáticos no processo de ensino e aprendizagem da Matemática. 9. A Extensão Universitária e a Pesquisa Científica no contexto da Licenciatura em Matemática. 10. A prática pedagógica do professor de Matemática e a avaliação de aprendizagem.

5.6. ÁREA OU MATÉRIA: DEQ/GUARAPUAVA: QUÍMICA GERAL - RT 20

PONTOS: 1. Estrutura Atômica. 2. Estequiometria. 3. Química dos ácidos e bases. 4. Fundamentos de equilíbrio químico. 5. Soluções e unidades de concentração. 6. Funções orgânicas oxigenadas. 7. Fundamentos de eletroquímica. 8. Gases ideais. 9. Termoquímica. 10. Ligação química iônica e covalente.

6. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

6.1. ÁREA OU MATÉRIA: DECS/GUARAPUAVA: PRÁTICAS JORNALÍSTICAS - RT 40

PONTOS: 1. Apuração jornalística 2. Redação jornalística 3. Assessoria de imprensa. 4. Social media 5. Comunicação organizacional 6. Produção em rádio e audiojornalismo 7. Práticas laboratoriais em webjornalismo 8. Reportagem long form: planejamento, execução e veiculação 9. Produção jornalística na era da convergência midiática 10. Práticas laboratoriais em jornalismo multiplataforma.

6.2. ÁREA OU MATÉRIA: DECS/GUARAPUAVA: PRÁTICAS PUBLICITÁRIAS - RT 40

PONTOS: 1. Produção sonora 2. Produção audiovisual 3. Computação gráfica aplicada à publicidade 4. Autorregulação e ética publicitária 5. Mídia 6. Pesquisa mercadológica 7. Atendimento e Planejamento Publicitário 8. Design Gráfico 9. Técnicas e processos para publicidade online 10. Fotografia Publicitária.

6.3. ÁREA OU MATÉRIA: DECS/GUARAPUAVA: TEORIAS DA COMUNICAÇÃO - RT 20

PONTOS: 1. Arte, Estética e Comunicação 2. Reflexões contemporâneas sobre mídia e cultura 3. Bases teóricas e conceituais das formas de comunicação em grupos vulneráveis 4. Modelos teóricos comunicacionais para o estudo da sociedade e da cultura 5. Projetos de extensão em comunicação para o desenvolvimento local 6. Modelos teóricos para o estudo da comunicação reticular 7. Métodos de pesquisa para a comunicação reticular 8. Teorias e conceitos das Ciências Sociais para a compreensão da Modernidade 9. Teorias antropológicas para o estudo da comunicação 10. Big Data, Algoritmos, Machine Learning, Inteligência Artificial.

6.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEHIS/GUARAPUAVA: ENSINO DA HISTÓRIA - RT 36

PONTOS: 1. A cultura histórica e os usos do passado. 2. O Ensino de História e as mudanças curriculares: desafios contemporâneos. 3. Didática da História: percurso e desafios. 4. A aula de história na educação básica e a formação de professores. 5. O ensino de história e a História traumática 6. Produção de conhecimento histórico e aprendizagem histórica. 7. Decolonialidades e Ensino de História. 8. Produção do conhecimento histórico e possibilidades para a extensão universitária. 9. O Ensino de História, mídias e novas tecnologias. 10 - História Pública e Ensino de História do Brasil: reflexões, contribuições e práticas.

6.5. ÁREA OU MATÉRIA: DEHIS/GUARAPUAVA: PESQUISA EM HISTÓRIA - RT 40

PONTOS: 1. O conceito de Autoridade Compartilhada na prática de pesquisa em História. 2. Metodologias de pesquisa em História Oral: práticas intersubjetivas. 3. A operação historiográfica e a representação historiadora. 4. A memória, a história e o esquecimento na produção do conhecimento histórico. 5. A escrita da história em Michel Foucault: acontecimento, discurso, problema. 6. Micro-história: especificidades de pesquisa 7. Contribuições de E. P. Thompson para a historiografia 8. História Digital: desafios e possibilidades. 9. História e Mídia: documentos e metodologias de pesquisa 10. Políticas públicas e culturais e suas interfaces com a pesquisa histórica.

6.6. ÁREA OU MATÉRIA: DEHIS/GUARAPUAVA: PESQUISA EM HISTÓRIA - RT 38

PONTOS: 1. O conceito de Autoridade Compartilhada na prática de pesquisa em História. 2. Metodologias de pesquisa em História Oral: práticas intersubjetivas. 3. A operação historiográfica e a representação historiadora. 4. A memória, a história e o esquecimento na produção do conhecimento histórico. 5. A escrita da história em Michel Foucault: acontecimento, discurso, problema. 6. Micro-história: especificidades de pesquisa 7. Contribuições de E. P. Thompson para a historiografia 8. História Digital: desafios e possibilidades. 9. História e Mídia: documentos e metodologias de pesquisa 10. Políticas públicas e culturais e suas interfaces com a pesquisa histórica.

6.7. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: ESTUDOS DA LINGUAGEM - RT 40

PONTOS: 1. A teoria dos signos linguísticos na perspectiva saussuriana. 2. Gêneros textuais e discursivos e sua relevância para os professores de línguas. 3. Variação linguística e ensino de Língua Portuguesa. 4. Teorias linguísticas e ensino da Língua Portuguesa. 5. Fonética e fonologia da língua portuguesa. 6. Políticas Linguísticas. 7. Análise Mórfica do vocábulo formal. 8. O texto e os fatores de textualidade. 9. Pedagogia dos Multiletramentos. 10. Estudos em Análise do discurso.

6.8. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA - RT 40

PONTOS: 1. Literatura de autoria feminina em língua portuguesa. 2. Literaturas africanas de língua portuguesa. 3. A lírica camoniana. 4. Barroco luso-brasileiro. 5. Arcadismo luso-brasileiro. 6. Romantismo em Portugal e no Brasil. 7. O Realismo de Eça de Queirós e Machado de Assis. 8. Fernando Pessoa e a heteronímia. 9. Modernismo em Portugal e no Brasil. 10. Ensino de Literaturas de Língua Portuguesa na Educação Básica.

6.9. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LITERATURAS EM LÍNGUA INGLESA - RT 40

PONTOS: 1. Old English Literature: Beowulf; 2. Middle English Literature: Chaucer; 3. Shakespearean Drama; 4. The Victorian Novel; 5. Women writers from the UK and their perspectives on gender: 20th Century; 6. Literature in The US: The Colonial and Early National Period; 7. 20th century American poetry; 8. Women writers from the US and their perspectives on gender: novels; 9. Postcolonial literatures in English: race, racism, identity, diaspora, resistance; 10. Current issues in Canadian literature in English: gender, race, nationalism and/or multiculturalism.

6.10. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LIBRAS - RT 40

PONTOS: 1. Aspectos Linguísticos da Língua Brasileira de Sinais – Libras: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe; 2. Fundamentos históricos, legais e teórico metodológicos da educação de surdos; 3. Parâmetros Linguísticos da Libras; 4. Estrutura das sentenças em Libras e as diferenças em relação à Língua Portuguesa; 5. Aspectos da literatura surda; 6. Cultura e identidades surdas; 7. Aspectos semânticos e pragmáticos da Libras; 8. As políticas de inclusão sociais e educacionais do sujeito

surdo na formação de profissionais bilíngues; 9. Modelos metodológicos para o ensino de surdos (Bilinguismo, Pedagogia Surda e outros); 10. A função do tradutor/intérprete de Libras/Português e o Código de Ética.

6.11. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LÍNGUA INGLESA - RT 40

PONTOS: 1. New literacy studies in English language teaching; 2. Planning, practice and assessment in English language teaching; 3. Teaching and assessing writing in the English language intermediate classroom; 4. The perspective of teaching English for Specific Purposes; 5. Conceptions of language and their implications to the teaching of the English language; 6. Approaches to the Teaching of Textual Genres in English; 7. Teaching listening and speaking in the English language intermediate classroom; 8. Phonetics and phonology in the English language classroom; 9. Teaching and assessing English; 10. English as a lingua franca and teacher education.

6.12. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LÍNGUA INGLESA (PROMUL) - RT 40

PONTOS: 1. Assessment in the English language classroom. 2. Reading approaches to the teaching of English. 3. Teaching listening in English. 4. A grammar lesson under a discursive perspective for basic students of English. 5. A writing lesson for intermediate students of English. 6. Teaching speaking in English. 7. Teaching pronunciation in English. 8. English as a Lingua Franca in the language classroom: a lesson for intermediate students. 9. The role of translation in the English classroom. 10. Teaching vocabulary for basic students of English.

6.13. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LÍNGUA FRANCESA (PROMUL) - RT 40

PONTOS: 1. La compréhension orale; 2. La compréhension écrite; 3. L'expression orale; 4. L'expression écrite; 5. L'enseignement du passé composé en classe de français langue étrangère; 6. L'enseignement du pronom en classe de français langue étrangère; 7. La poésie dans l'enseignement du français langue étrangère; 8. Les chansons dans l'enseignement du français langue étrangère; 9. Les genres du discours dans l'enseignement du français langue étrangère; 10. L'image dans l'enseignement du français langue étrangère.

6.14. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LÍNGUA ESPANHOLA (PROMUL) - RT 40

PONTOS: 1. Aspectos contrastivos entre el Español y el Portugués; 2. Producción de textos en lengua española; 3. La gramática textual en las clases de español como lengua extranjera; 4. Sintaxis de la lengua española: coordinación y subordinación; 5. Las formas verbales: empleo y sentidos en distintos contextos sociales y discursivos; 6. El discurso en el aula de español como lengua extranjera: gestión y análisis de la interacción.; 7. Interculturalidad en la enseñanza del español como lengua extranjera; 8. Las nuevas tecnologías y la enseñanza de lengua española como lengua extranjera; 9. La estructura morfológica del verbo y su enseñanza; 10. La enseñanza de lectura en español como lengua extranjera según la perspectiva discursiva.

6.15. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/GUARAPUAVA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA EDUCAÇÃO BÁSICA - RT 30

PONTOS: 1. Relações entre o estágio curricular supervisionado e a formação de pedagogos: contribuições, desafios e possibilidades. 2. Interfaces entre a formação docente e a pesquisa no estágio curricular supervisionado: observação, planejamento, regência e produção de relatórios. 3. A sala de aula como espaço de investigação e reflexão da ação docente. 4. Conhecimento, currículo e metodologia de ensino: As teorias da educação no contexto do estágio curricular supervisionado. 5. A gestão da sala de aula: planejamento, desenvolvimento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem. 6. As práticas pedagógicas em instituições de Educação Infantil: observação participativa na gestão e na docência de processos educativos. 7. Estágio curricular supervisionado: questões teóricas, práticas e metodológicas de planejamento, intervenção e avaliação nos campos de estágio. 8. A articulação entre a Universidade e a Escola por meio do estágio curricular supervisionado, da pesquisa e da extensão. 9. As práticas do estágio curricular supervisionado e a construção do Projeto Político Pedagógico na perspectiva da gestão escolar democrática. 10. Estágio curricular supervisionado em Gestão Escolar e Não Escolar: concepções e perspectivas da organização do trabalho pedagógico.

6.16. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/GUARAPUAVA: FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO - RT 30

PONTOS: 1. Educação como objeto de análise sociológica. 2. A história da educação no Brasil na Colônia, Império e República: contribuições para construção do pensamento pedagógico. 3. História da Educação como pressuposto para o entendimento: da vida, da sociedade e da escola. 4. A história da pedagogia e da organização do campo pedagógico no Brasil. 5. A escola como instituição social. 6. Educação, trabalho e tecnologia: crise do mundo do trabalho e seus desdobramentos no campo da educação. 7. As concepções educativas no Brasil em diferentes contextos e temporalidades: dos jesuítas ao contexto atual. 8. Dificuldades de aprendizagem e fracasso escolar no contexto educacional brasileiro. 9. Políticas Públicas de Educação: fundamentos, conceitos e implicações para educação básica. 10. A relação entre projeto político-pedagógico, a gestão e o currículo escolar.

6.17. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/GUARAPUAVA: DIDÁTICA - RT 30

PONTOS: 1. O objeto de estudo da Didática – o processo de ensino-aprendizagem. 2. A contribuição da didática e das teorias do ensino para a organização da prática pedagógica. 3. Conceituação e formas de planejamento e sua indissociabilidade com a avaliação da aprendizagem. 4. A interação entre professor e alunos no processo de ensino-aprendizagem. 5. Os sujeitos no processo de ensino-aprendizagem: diversidade, cultura e relações étnico-raciais. 6. Aprendizado infantil por meio de projetos e práticas pedagógicas interdisciplinares. 7. Os campos de conhecimento da Didática e do Currículo e suas inter-relações. 8. A prática de ensino frente aos desafios do processo de alfabetização e letramento. 9. Os limites e possibilidades, na prática docente, do uso das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC). 10. A didática na perspectiva da educação especial e inclusão escolar.

7. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

7.1. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL- RT 20

PONTOS: 1. Concepções e abordagens de leitura. 2. Concepções e abordagens de produção escrita. 3. Discurso, gêneros discursivos e leitura. 4. Ler e compreender os sentidos do texto: questões teóricas e metodológicas. 5. O texto multimodal: modos e recursos semióticos de construção. 6. Revisão e reescrita de textos: perspectivas teóricas e metodológicas. 7. Produção de gêneros acadêmicos. 8. Análise linguística/semiótica e leitura. 9. O texto, os elementos de textualidade e os processos argumentativos. 10. Manifestação de vozes no texto: citação e intertextualidade.

7.2. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA- RT 30

PONTOS: 1. Lírica e épica camoniana. 2. *A Castro*, de Antônio Ferreira. 3. Fernando Pessoa e seus heterônimos. 4. Ficção e história em José Saramago. 5. *A costa dos murmúrios*, de Lídia Jorge. 6. A dramaturgia de Natália Correia. 7. Fusão de gêneros literários: o processo intersemiótico/interartes no texto literário. 8. Dramaturgia negra no Brasil. 9. O Teatro no Brasil – *O Santo e A Porca*, de Ariano Suassuna. 10. A reinvenção da linguagem na produção literária de Guimarães Rosa contista e na grandiosidade de *Grande Sertão: Veredas*.

7.3. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LÍNGUA PORTUGUESA- RT 20

PONTOS: 1. O texto e os fatores de textualidade. 2. Produção, análise e reescrita de gêneros acadêmicos. 3. Gramática, variação e norma. 4. O papel da Linguística no ensino de Língua Portuguesa. 5. Operadores argumentativos. 6. Processos de formação de palavras no português. 7. Discurso e interdiscurso. 8. Língua e gramática: perspectivas e abordagens em relação ao ensino. 9. Sintaxe: abordagem tradicional e outras perspectivas de análise. 10. Significado e sentido no contexto de uso da linguagem.

7.4. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LÍNGUA INGLESA E ENSINO- RT 40

PONTOS: 1. Inclusive approaches in English language teaching. 2. The role of translation in English language teaching. 3. Integration of socioemotional skills in English language teaching. 4. The theories of language acquisition informing the English teaching methodologies and approaches. 5. Teaching culture in English Language

Classroom: alternatives. 6. New technologies and English language teaching. 7. Approaches and methods in English Language teaching and learning. 8. Integrating the four skills in the teaching of English. 9. English as a lingua franca: approaches to teaching. 10. The teaching of English as a discourse.

7.5. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA - RT 40

PONTOS: 1. Poetry in English. 2. The Dystopian Novel in English. 3. Gender issues in English-language literature. 4. Racial issues in English-language literature. 5. English-language Travel Writing. 6. An Ecocritical Approach to English-language literature. 7. Literary Adaptation in English. 8. Theatre in English. 9. English Language Short Stories. 10. Contemporary Literature in English.

7.6. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LITERATURAS DE LÍNGUA ESPANHOLA - RT 20

PONTOS: 1. Formación de la literatura española: *Poema o Cantar de Mio Cid*, anónimo. 2. Poética de la Conquista de América: textos, obras y autores. 3. Poesía del Siglo de Oro español. 4. Poesía modernista hispanoamericana. 5. El teatro de Calderón de la Barca. 6. El teatro de Octavio Paz. 7. *El Ingenioso Hidalgo Don Quijote de La Mancha*: la novela cervantina. 8. La nueva narrativa histórica hispanoamericana. 9. Federico García Lorca: teatro y poesía. 10. La narrativa hispanoamericana contemporánea.

7.7. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LÍNGUA POLONESA - RT 20

PONTOS: 1. Poetry in English. 2. The Dystopian Novel in English. 3. Gender issues in English-language literature. 4. Racial issues in English-language literature. 5. English-language Travel Writing. 6. An Ecocritical Approach to English-language literature. 7. Literary Adaptation in English. 8. Theatre in English. 9. English Language Short Stories. 10. Contemporary Literature in English.

7.8. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LÍNGUA ITALIANA - RT 20

PONTOS: 1. Strategie per lo sviluppo della produzione orale negli studenti di lingua italiana in contesto straniero. 2. L'aggettivo qualificativo. 3. I segni di punteggiatura. 4. L'uso del gerundio in italiano. 5. Il passaggio dal discorso diretto al discorso indiretto. 6. Processi di scrittura: la pianificazione e la revisione del testo. 7. I campi semantici. 8. Passato prossimo con essere e con avere. 9. I pronomi personali. 10. Il lessico della lingua italiana.

7.9. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LIBRAS - RT 20

PONTOS: 1. A Libras como primeira língua (L1) e a Língua Portuguesa com a segunda língua (L2) no processo de escolarização do aluno surdo. 2. Aspectos linguísticos e gramaticais da língua de sinais (fonologia, morfologia e sintaxe). 3. Cultura e identidade(s) surda(s). 4. Fundamentos históricos, legais e teóricos da educação de surdos. 5. A aquisição da linguagem e os direitos linguísticos do sujeito surdo. 6. A formação, a função, a atuação do tradutor/intérprete da Libras/Português e o código de ética que rege tal profissão. 7. Uso de classificadores e tipos de verbos (simples, com concordância, espaciais e outros) da língua de sinais. 8. Políticas de inclusão e as questões de acessibilidade do sujeito surdo. 9. Modelos metodológicos aplicados na educação de surdos e as diferenças entre as escolas: inclusiva, especial e bilíngue. 10. Ordenamento legal sobre a surdez (principais leis).

7.10. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LIBRAS - RT 40

PONTOS: 1. A Libras como primeira língua (L1) e a Língua Portuguesa com a segunda língua (L2) no processo de escolarização do aluno surdo. 2. Aspectos linguísticos e gramaticais da língua de sinais (fonologia, morfologia e sintaxe). 3. Cultura e identidade(s) surda(s). 4. Fundamentos históricos, legais e teóricos da educação de surdos. 5. A aquisição da linguagem e os direitos linguísticos do sujeito surdo. 6. A formação, a função, a atuação do tradutor/intérprete da Libras/Português e o código de ética que rege tal profissão. 7. Uso de classificadores e tipos de verbos (simples, com concordância, espaciais e outros) da língua de sinais. 8. Políticas de inclusão e as questões de acessibilidade do sujeito surdo. 9. Modelos metodológicos aplicados na educação de surdos e as diferenças entre as escolas: inclusiva, especial e bilíngue. 10. Ordenamento legal sobre a surdez (principais leis).

7.11. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LÍNGUA ALEMÃ - RT 20

PONTOS: 1. Aufsatzschreiben im deutschen Unterricht; 2. Der Kommunikative Ansatz im DaF Unterricht. 3. Deutsche Literatur zur Epoche der Nachkriegszeit; 4. Die lexikalische und morphologische Aspekte der deutschen Sprache; 5. Die Syntax der deutschen Sprache; 6. Die Deklinationen von Artikeln und Adjektiven der deutschen Sprache; 7. Verbergänzung der deutschen Sprache; 8. Die Konjunktionen und die Nebensätze auf Deutsch; 9. Klassifizierung von Pronomen der deutschen Sprache; 10. Modalverben auf Deutsch und ihre Anwendung in der Syntax und Semantik.

7.12. ÁREA OU MATÉRIA: DEHIS/IRATI: SOCIOLOGIA - RT 40

PONTOS: 1. Sociologia da Educação. 2. Instituições e Relações de Poder. 3. Teoria Sociológica Clássica. 4. Sociologia e sociedade contemporânea. 5. Subjetividade e Relações de Poder. 6. Trabalho e Desigualdade Social. 7. Cultura e Sociedade. 8. Comunidade e Sociedade: o "tradicional", o "moderno" e o "pós-moderno". 9. Teoria Weberiana no Pensamento Sociológico. 10. Teoria Social e Organizações.

7.13. ÁREA OU MATÉRIA: DEHIS/IRATI: HISTÓRIA - RT 40

PONTOS: 1. Sociologia da Educação. 2. Instituições e Relações de Poder. 3. Teoria Sociológica Clássica. 4. Sociologia e sociedade contemporânea. 5. Subjetividade e Relações de Poder. 6. Trabalho e Desigualdade Social. 7. Cultura e Sociedade. 8. Comunidade e Sociedade: o "tradicional", o "moderno" e o "pós-moderno". 9. Teoria Weberiana no Pensamento Sociológico. 10. Teoria Social e Organizações.

7.14. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/IRATI: ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO CURSO DE PEDAGOGIA - RT 30

PONTOS: 1. O estágio supervisionado nas matérias pedagógicas do ensino médio: política, organização e prática. 2. As etapas do estágio supervisionado: planejamento, atuação e avaliação. 3. A prática pedagógica na educação infantil: os Campos de Experiência e a BNCC. 4. A prática pedagógica nos anos iniciais do ensino fundamental: desafios da atualidade. 5. O estágio na formação da gestão escolar: políticas públicas e a prática. 6. O estágio supervisionado e as relações entre escola e universidade. 7. O professor-orientador de estágio na formação docente. 8. O estágio supervisionado na formação inicial do professor, na perspectiva da inclusão escolar. 9. O estágio supervisionado e a mediação entre ensino, pesquisa e extensão. 10. O estágio e sua contribuição na constituição da profissionalidade e identidade docente.

8. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

8.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEDUF/GUARAPUAVA: BIODINÂMICA DO MOVIMENTO HUMANO - RT 40

PONTOS: 1. Supervisão e orientação de estágio curricular obrigatório. 2. Fundamentos técnicos da natação. 3. Fundamentos do comportamento motor aplicados à Educação Física. 4. Prescrição de exercícios físicos para grupos especiais. 5. Metodologia de ensino de esportes individuais. 6. Metodologia de ensino de esportes coletivos. 7. Métodos de treinamento de esportes individuais. 8. Métodos de treinamento de esportes coletivos. 9. Competências profissionais em Educação Física. 10. Residência profissional em Educação Física.

8.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEDUF/GUARAPUAVA: TREINAMENTO DE FORÇA - RT 40

PONTOS: Arquitetura muscular e geração de força. 2. Fadiga neuromuscular. 3. Movimentos reflexos e movimento voluntário. 4. Relação entre ativação muscular e geração de força - relação EMG - força. 5. Sistema neuromuscular: conceito, tipos e características fisiomecânicas de unidades motoras. 6. Teorias da contração muscular e a fisiologia da contração muscular. 7. Avaliação, prescrição e controle das cargas do treinamento de força. 8. Teorias do treinamento esportivo: tipos de periodização do treinamento de força. 9. Prescrição do treinamento de força para populações especiais. 10. Respostas neuromusculares em diferentes esportes de força.

8.3. ÁREA OU MATÉRIA: DENF/GUARAPUAVA: FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM - RT 40

PONTOS: 1.Consulta de Enfermagem ao paciente com ferida crônica. 2.Cuidados de Enfermagem ao paciente diabético focado nos pés. 3. A Política Nacional de Cuidados Paliativos como subsídio para prática do profissional enfermeiro. 4.Serviço de Atenção Domiciliar: desafios e possibilidades para o Cuidado de Enfermagem. 5. Prevenção de dermatite associada à incontinência. 6. Prática baseada em evidências: desafios e aplicabilidades na Assistência de Enfermagem. 7. Assistência de Enfermagem ao paciente com estoma intestinal no ambiente domiciliar. 8. O papel do Enfermeiro na reabilitação da pessoa com estoma. 9. O Processo de Enfermagem e a qualificação do cuidado em ambiente hospitalar. 10. Complicações causadas pelas infecções relacionadas à assistência à saúde.

8.4. ÁREA OU MATÉRIA: DENF/GUARAPUAVA: SAÚDE COLETIVA - RT 40

PONTOS: 1.Planejamento e Avaliação em Saúde Coletiva. 2. O Processo de Trabalho de Enfermagem na Saúde Coletiva. 3. Cuidado de Enfermagem em Saúde Coletiva. 4. As políticas públicas de saúde no Brasil: reconstrução histórica e perspectivas atuais. 5. A participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde. 6. Instrumentos para o Processo de Trabalho em Saúde Coletiva. 7. Compartilhamento do Cuidado na Rede de Atenção à Saúde. 8. Promoção da Saúde na Atenção Básica. 9. Modelos de atenção à saúde no SUS. 10. Vigilância em Saúde: construindo a integralidade da atenção à saúde.

8.5. ÁREA OU MATÉRIA: DENF/GUARAPUAVA: SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA - RT 40

PONTOS: 1. Amamentação: manejo e assistência ao binômio mãe e filho. 2. Assistência à mulher com câncer ginecológico nos diferentes níveis de atenção. 3. Assistência de enfermagem a criança prematura. 4. Cuidado à mulher no climatério. 5. Cuidados de Enfermagem a criança hospitalizada com distúrbio respiratório. 6. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança. 7. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. 8. Relações de gênero, vulnerabilidade feminina e violência. 9. Assistência de Enfermagem a criança com doenças crônicas. 10. Atenção a criança em situação de violência.

8.6. ÁREA OU MATÉRIA: DEFAR/GUARAPUAVA: FARMACOTERAPÊUTICA, SERVIÇOS FARMACÊUTICOS E PRESCRIÇÃO FARMACÊUTICA - RT 40

PONTOS: 1. Serviços Farmacêuticos. 2. Prescrição Farmacêutica. 3. Acompanhamento Farmacoterapêutico. 4. Interações Medicamentosas. 5. Problemas Relacionados ao Uso de Medicamentos (PRM's). 6. Cuidados Farmacêuticos na Atenção Básica. 7. Pacientes Idosos. 8. Pacientes Hipertensos. 9. Pacientes Diabéticos. 10. Pacientes polimedicados.

8.7. ÁREA OU MATÉRIA: DEFAR/GUARAPUAVA: FARMACOTÉCNICA - RT 40

PONTOS: 1. Propriedades de pós, grânulos e métodos de granulação. 2. Preparo e formulação de cápsulas e comprimidos. 3. Preparo e formulação de Formas Farmacêuticas Líquidas. 4. Preparo e formulação de Géis e suspensões. 5. Preparo e formulação de Cremes e loções. 6. Formas farmacêuticas sólidas orais de liberação modificada. 7. Boas práticas de manipulação em Farmácia (BPMF). 8. Vias de administração de medicamentos. 9. Estabilidade de produtos farmacêuticos. 10. Formas farmacêuticas e sistemas de liberação estéreis.

8.8. ÁREA OU MATÉRIA: DEFISIO/GUARAPUAVA: FISIOTERAPIA TRAUMATO-ORTOPÉDICA - RT 40

PONTOS: 1. Utilização da Terapia por Ondas de Choque nas desordens musculoesqueléticas. 2. Abordagem fisioterapêutica na Síndrome da dor femoropatelar. 3. Abordagem fisioterapêutica na cervicobraquialgia baseada em terapia manual. 4. Atenção fisioterapêutica pós fratura de fêmur. 5. Dor lombar: como abordar o paciente baseado em evidências. 6. Atuação fisioterapêutica nas lesões ligamentares traumáticas do joelho. 7. Recursos eletrotermofototerapêuticos na resolução do processo inflamatório. 8. Avaliação traumato-ortopédica: como avaliar o paciente com foco na avaliação funcional. 9. Entorses do tornozelo: atualizações da atuação fisioterapêutica. 10. Abordagem fisioterapêutica na dor musculoesquelética crônica.

8.9. ÁREA OU MATÉRIA: DEFISIO/GUARAPUAVA: FISIOTERAPIA NEUROFUNCIONAL - RT 40

PONTOS: 1. Assistência fisioterapêutica na fase aguda da lesão medular. 2. Intervenção fisioterapêutica na doença de Parkinson. 3. Intervenção precoce no paciente com acidente vascular cerebral. 4. Assistência Fisioterapêutica do paciente pós Acidente vascular cerebral na atenção primária. 5. Avaliação e tratamento da marcha de pacientes com ataxia. 6. Assistência fisioterapêutica nos pacientes com dor neuropática. 7. Abordagem Fisioterapêutica na doença de Parkinson. 8. Plasticidade neural pós lesão: Possibilidades de atuação fisioterapêutica. 9. Avaliação fisioterapêutica em doenças neurodegenerativas. 10. Abordagem Fisioterapêutica na doença de Alzheimer.

8.10. ÁREA OU MATÉRIA: DEFISIO/GUARAPUAVA: FISIOTERAPIA CARDIORRESPIRATÓRIA - RT 40

PONTOS: 1. Avaliação Fisioterapêutica no pré-operatório de cirurgia cardíaca. 2. Prescrição do exercício terapêutico nas doenças cardiovasculares. 3. Exames e testes funcionais cardiorrespiratórios. 4. Papel do Fisioterapeuta na assistência de pacientes cardíacos em unidade de terapia intensiva. 5. Atuação fisioterapêutica no treinamento aeróbico no Cardiopata Crônico. 6. Recursos terapêuticos em ambientes hospitalares. 7. Ferramentas de avaliação cardiorrespiratória. 8. Oxigenoterapia domiciliar em pacientes DPOC. 9. Uso da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e saúde na avaliação de pacientes respiratórios. 10. Cuidado fisioterapêutico em crianças asmáticas.

8.11. ÁREA OU MATÉRIA: DEFISIO/GUARAPUAVA: FISIOTERAPIA EM SAÚDE COLETIVA E CIÊNCIAS BÁSICAS - RT 40

PONTOS: 1. Práticas fisioterapêuticas na atenção básica. 2. Atenção fisioterapêutica domiciliar na atenção básica. 3. Políticas públicas de saúde e fisioterapia. 4. Ações fisioterapêuticas para promoção da saúde. 5. Fisioterapia na Saúde do(a) Trabalhador(a). 6. Anatomia da coluna vertebral. 7. Avaliação Postural. 8. Biofísica aplicada à Fisioterapia. 9. Cinesioterapia e Biomecânica do joelho. 10. Prevenção de complicações nas doenças crônicas não transmissíveis.

8.12. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: ANESTESIOLOGIA - RT 16

PONTOS: 1. Gestão de Risco em Anestesia. 2. Parada Cardio Respiratória e Reanimação. 3. Anestesia - Aspectos Históricos. 4. Anestesia Geral. 5. Dor. 6. Anestesia para Cesariana. 7. Avaliação do Risco no Paciente Idoso. 8. Reação Anafilática/Anafilactóide em Anestesia. 9. Epidemiologia, Avaliação e Abordagem no Politraumatizado. 10. Indicações de UTI para Pos Operatório em Cirurgias não Cardíacas.

8.13. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: CIRURGIA - RT 16 (GUARAPUAVA E IRATI)

PONTOS: 1. Atendimento Inicial ao Politraumatizado. 2. Abdome agudo. 3. atendimentos ao queimado. 4. Laparotomias. 5. Traqueostomia e cricoidostomia: indicações e técnica. 6. Choque. 7. Trauma torácico. 8. Tratamento de feridas e curativos. 9. Hérnias. 10. Cuidados pré e pós-operatórios.

8.14. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: CLÍNICA MÉDICA - RT 16

PONTOS: 1. Relação médico-paciente. 2. Técnicas de obtenção e redação da anamnese. 3. Exame físico geral. 4. Raciocínio clínico. 5. Fisiopatologia das principais síndromes em clínica médica. 6. Exame clínico cardiovascular. 7. Exame clínico do aparelho digestório. 8. Exame clínico do aparelho respiratório. 9. Indicação e Interpretação de exames complementares. 10. Avaliação clínica do estado nutricional e hidratação.

8.15. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: DERMATOLOGIA - RT 16

PONTOS: 1. Métodos de diagnóstico em dermatologia. 2. Criocirurgia. 3. Neoplasias malignas da pele. 4. Manifestações cutâneas de doenças sistêmicas. 5. Cirurgia dermatológica. 6. Dermatoses nutricionais. 7. Dermatoses liquenóides. 8. Dermatoses pigmentares. 9. Dermatoviroses. 10. Dermatoses vasculares.

8.16. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: GINECOLOGIA - RT 16 (GUARAPUAVA E IRATI)

PONTOS: 1. Semiologia ginecológica. 2. Câncer de Mama. 3. Climatério. 4. Doença inflamatória pélvica. 5. Fisiologia do Ciclo Menstrual. 6. Contracepção. 7. Hemorragia Uterina. 8. Infertilidade. 9. Uso de drogas no ciclo gravídico-puerperal. 10. Câncer do colo uterino.

8.17. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: HEMATOLOGIA - RT 16

PONTOS: 1. Hemograma. 2. Fisiologia e fisiopatologia das séries eritrocitárias, leucocitárias e plaquetárias. 3. Estudo prático morfo-citológico do sangue. 4. Anemias e policitemias. 5. Distúrbios da coagulação. 6. Distúrbios plaquetários. 7. Doenças do sistema linfoplasmocitário: leucemias, linfomas, mieloma múltiplo. 8. Transplante de medula. 9. Hemoterapia. 10. Hematopoiese.

8.18. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: NEFROLOGIA - RT 16

PONTOS: 1. Infecções do trato urinário. 2. Exames subsidiários de diagnóstico. 3. Litíases. 4. Síndrome nefrótica. 5. Síndrome nefrítica. 6. Diagnóstico diferencial das hematurias. 7. Hipertensão renovascular. 8. Insuficiência renal aguda. 9. Insuficiência renal crônica. 10. Comprometimento renal em doenças sistêmicas.

8.19. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: NEUROLOGIA - RT 16

PONTOS: 1. O Liqueur. 2. Acidentes Vasculares Cerebrais. 3. Neurocisticercose. 4. Epilepsias. 5. Infecções do Sistema Nervoso Central. 6. Cefaléias. 7. Neuropatias Periféricas. 8. Hipertensão Intracraniana. 9. Demências. 10. Semiologia do sistema nervoso.

8.20. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: PEDIATRIA - RT 16 (GUARAPUAVA E IRATI)

PONTOS: 1. Anamnese e exame físico em pediatria. 2. Mortalidade infantil no Brasil. 3. Morte súbita infantil. 4. Assistência ao recém nascido normal e pré-termo. 5. Infecções de vias aéreas. 6. Anemias. 7. Desnutrição. 8. Câncer pediátrico. 9. Desidratação. 10. Obesidade Infantil.

8.21. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: PSIQUIATRIA - RT 16 (GUARAPUAVA E IRATI)

PONTOS: 1. Transtorno do Espectro autista. 2. Noções em Psicopatologia. 3. A entrevista psiquiátrica. 4. Esquizofrenia. 5. Transtorno afetivo bipolar. 6. Transtornos de ansiedade e depressão. 7. Alcoolismo e dependência a drogas. 8. Distúrbios psiquiátricos no idoso. 9. Urgências psiquiátricas. 10. Transtorno obsessivo-compulsivo (TOC).

8.22. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: SAÚDE COLETIVA - RT 16

PONTOS: 1. Princípios de atenção primária à saúde. 2. Níveis de Prevenção em Saúde. 3. Prontuário Médico. 4. Trabalho em equipe multidisciplinar. 5. Prevenção quaternária. 6. Abordagem Familiar e Comunitária. 7. Vacinação. 8. Promoção da Saúde. 9. Cuidado do idoso. 10. Polifarmácia.

8.23. ÁREA OU MATÉRIA: DENUT/GUARAPUAVA: NUTRIÇÃO EM SAÚDE COLETIVA - RT 40

PONTOS: 1. A obesidade como problema de saúde pública. 2. Guia Alimentar para crianças brasileiras menores de dois anos como instrumento para promoção do direito humano à alimentação adequada. 3. Fatores epidemiológicos da anemia por deficiência de ferro no Brasil. 4. Determinantes da insegurança alimentar e nutricional no Brasil. 5. Marcadores do consumo alimentar como estratégia de vigilância alimentar e nutricional. 6. Atuação do nutricionista no Programa Saúde na Escola. 7. A classificação NOVA para alimentos como estratégia de educação alimentar e nutricional. 8. Caracterização da transição nutricional na população brasileira. 9. Contextualização da Nutrição Inclusiva no Brasil. 10. Banco de Leite Humano como estratégia de promoção da saúde materno-infantil.

8.24. ÁREA OU MATÉRIA: DENUT/GUARAPUAVA: NUTRIÇÃO BÁSICA - RT 40

PONTOS: 1. Higiene dos alimentos e segurança alimentar. 2. Proteínas: definição, classificação, função, recomendação e fontes alimentares. 3. Sistematização da alimentação com base nas recomendações da Pirâmide dos Alimentos. 4. Composição nutricional dos alimentos. 5. Métodos e técnicas de avaliação do estado nutricional de idosos. 6. Alimentos biofortificados na nutrição e prevenção de doenças. 7. Necessidade e recomendação de energia para adultos saudáveis. 8. Prescrição de fibras alimentares como medida não farmacológica no tratamento da hipercolesterolemia. 9. Digestão, transporte e armazenamento de lipídios no organismo humano. 10. Análise das propriedades organolépticas dos alimentos.

9. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

9.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEDUF/IRATI: CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS, METODOLÓGICOS E DE INTERVENÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA - RT 40

PONTOS: 1. Conhecimentos educacionais e socioculturais aplicados ao campo da Educação Física escolar. 2. Conhecimentos educacionais e socioculturais aplicados ao campo da Educação Física não escolar. 3. Educação Física e o ensino das práticas corporais (esportes, ginásticas, lutas, danças, práticas de aventura, jogos e brincadeiras). 4. Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão na Educação Física. 5. Ensino da Educação Física na educação do campo. 6. Ensino da Educação Física na educação de jovens e adultos. 7. Interfaces educacionais e socioculturais entre o lazer e a Educação Física. 8. Interfaces educacionais e socioculturais entre a saúde e a Educação Física. 9. Educação Física e os documentos orientadores oficiais na Educação Básica. 10. Educação Física e a área de linguagem.

9.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEDUF/IRATI: CONHECIMENTOS BIOLÓGICOS, METODOLÓGICOS E PROCEDIMENTAIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA - RT 40

PONTOS: 1. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e bioquímicos aplicados ao campo da Educação Física escolar e não escolar. 2. Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão na Educação Física. 3. Fundamentos do treinamento físico-esportivo aplicados a Educação Física. 4. Fundamentos do comportamento motor aplicados a Educação Física. 5. Conhecimentos biológicos relacionados à Educação Física para grupos especiais (pessoas com condição crônico-degenerativas, pessoas com deficiência, entre outros). 6. Conhecimentos biológicos relacionados à Educação Física para crianças, adolescentes, adultos e idosos. 7. Conhecimentos biológicos e sua relação com a saúde coletiva na Educação Física. 8. Ensino das práticas corporais em espaços relacionados à estética, ao condicionamento físico, ao fitness e ao trabalho. 9. Ensino das práticas corporais em espaços relacionados à saúde e ao lazer. 10. Ensino das práticas corporais em espaços relacionados ao esporte.

9.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: AUDIOLOGIA CLÍNICA - RT 40

PONTOS: 1. Avaliação Audiológica de crianças, adultos e idosos: avaliação da audição periférica e central. 2. Triagem Auditiva Neonatal e Diretrizes da Política Nacional de Triagem Auditiva. 3. Emissões Otoacústicas: aplicações na clínica audiológica. 4. Avaliação objetiva da orelha média e sua importância no diagnóstico diferencial das perdas auditivas. 5. Acústica e psicoacústica aplicadas à fonoaudiologia. 6. Avaliação, diagnóstico e tratamento das patologias do sistema auditivo periférico e central; 7. Potenciais Evocados Auditivos do Tronco Encefálico: aplicações na clínica audiológica; 8. Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva. 9. Processo de seleção e adaptação de dispositivos de amplificação sonora. 10. Mascaramento clínico: princípios e aplicação clínica.

9.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: ANATOMOFISIOLOGIA HUMANA APLICADA À FONOAUDIOLOGIA - RT 12

PONTOS: 1. Anatomofisiologia do sistema esquelético aplicada à fonoaudiologia. 2. Anatomofisiologia do sistema respiratório aplicada à fonoaudiologia. 3. Anatomofisiologia das articulações aplicada à fonoaudiologia. 4. Anatomofisiologia do sistema muscular aplicada à fonoaudiologia. 5. Anatomofisiologia do sistema circulatório aplicada à fonoaudiologia. 6. Anatomofisiologia do sistema digestório aplicada à fonoaudiologia. 7. Anatomofisiologia do sistema endócrino aplicada à fonoaudiologia. 8. Anatomofisiologia do sistema sensorial aplicada à fonoaudiologia. 9. Anatomofisiologia do sistema urinário e reprodutivo aplicada à fonoaudiologia. 10. Anatomofisiologia do sistema imunológico e linfático aplicada à fonoaudiologia.

9.5. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: LINGUAGEM – RT 20

PONTOS: 1. O Interacionismo Brasileiro, conforme proposto por Cláudia Lemos: desdobramentos na abordagem de falas sintomáticas. 2. A avaliação de linguagem em crianças que não falam: a relação criança-língua-outro. 3. Escuta e Interpretação como dispositivos no tratamento na Clínica de Linguagem com crianças. 4. A influência da linguística estruturalista na clínica de linguagem. 5. O diagnóstico e tratamento de crianças com transtorno do espectro autista (TEA) na Clínica de Linguagem. 6. O brincar na clínica de linguagem. 7. A avaliação na clínica de linguagem com afásicos. 8. O tratamento na Clínica de Linguagem das escritas sintomáticas. 9. Apraxia de fala na infância e a relação corpo-linguagem. 10. A aquisição da linguagem escrita no Interacionismo Brasileiro: desdobramentos na abordagem das escritas sintomáticas.

9.6. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: SAÚDE COLETIVA E FONOAUDIOLÓGIA – RT 40

PONTOS: 1. Promoção e prevenção da saúde: distinções e possibilidades de atuação fonoaudiológica na Saúde Coletiva. 2. Cuidados Paliativos e Atenção Básica: perspectivas e desafios. 3. A atuação do fonoaudiólogo no SUS sob a perspectiva do princípio de Integralidade. 4. Dos níveis às redes de atenção à saúde no SUS: efeitos nas práticas fonoaudiológicas. 5. A atuação fonoaudiológica na saúde da pessoa idosa na perspectiva da Saúde Coletiva. 6. A atuação do fonoaudiólogo na Atenção Básica. 7. A Intersectorialidade entre saúde e educação: possibilidades de atuação do fonoaudiólogo em contextos atravessados pela vulnerabilidade social. 8. A atuação fonoaudiológica em serviços de saúde que ofertam Cuidados Paliativos na perspectiva da integralidade. 9. O trabalho em Equipe no SUS: desafios para o fonoaudiólogo. 10. Os modelos conceituais em saúde: a importância desse conhecimento para a formação do fonoaudiólogo.

9.7. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: VOZ – RT 20

PONTOS: 1. Neuroanatomofisiologia aplicada à área de Voz. 2. Prática baseada em evidência e atualidades na clínica vocal. 3. Protocolos de autoavaliação na clínica vocal. 4. Avaliação perceptivo-auditiva da voz. 5. Análise acústica da voz. 6. Atuação fonoaudiológica na voz cantada. 7. Terapia vocal nas disfonias funcionais e organofuncionais. 8. Paresias e paralisias de prega vocal: avaliação e reabilitação. 9. Atuação fonoaudiológica nas disartrias. 10. Atuação fonoaudiológica nas laringectomias parciais e totais.

9.8. ÁREA OU MATÉRIA: DEPSI/IRATI: PSICOLOGIA ESCOLAR – RT 40

PONTOS: 1. Aspectos históricos da Psicologia Escolar e Educacional brasileira. 2. Psicologia Escolar e a conjuntura das políticas educacionais no Brasil. 3. Contribuições da Psicologia Escolar de orientação histórico-cultural para o trabalho com queixas escolares. 4. A concepção vigotskiana de desenvolvimento no campo da Psicologia Escolar e Educacional. 5. Relação escola e comunidade como campo do exercício da práxis em Psicologia Escolar e Educacional. 6. Elementos teóricos, práticos e éticos para a observação, intervenção, avaliação e orientação profissional em Psicologia Escolar e Educacional. 7. Políticas Públicas de Educação como espaços de atuação crítica em Psicologia Escolar e Educacional. 8. Psicologia Escolar e as estratégias de intervenção institucional com equipes pedagógicas. 9. Bullying, TOD, TDAH e outros supostos transtornos e suas relações com o contexto escolar e educacional em uma perspectiva crítica. 10. Inclusão e diversidade como temáticas para a psicologia escolar e educacional crítica.

9.9. ÁREA OU MATÉRIA: DEPSI/IRATI: PSICOLOGIA E SOCIEDADE – RT 40

PONTOS: 1. Psicologia e políticas públicas. 2. Psicologia social, direitos humanos e movimentos sociais. 3. Correntes do pensamento institucionalista. 4. Intervenções em comunidades e instituições. 5. Pesquisa em Psicologia: o diálogo com as ciências sociais e humanas. 6. Psicologia e Assistência Social. 7. Processos grupais: teoria e prática. 8. Psicologia comunitária. 9. Psicologia social e instituições. 10. Análise institucional e saúde coletiva.

9.10. ÁREA OU MATÉRIA: DEPSI/IRATI: ANÁLISE DO COMPORTAMENTO – RT 20

PONTOS: 1. Pressupostos filosóficos do Behaviorismo Radical. 2. Análise funcional do comportamento. 3. Modelo de seleção por consequências. 4. Comportamento respondente. 5. Comportamento operante. 6. Controle aversivo. 7. Noção de psicopatologia para a análise do comportamento. 8. Análise do comportamento Clínica. 9. Terapias Comportamentais Contextuais. 10. Análise do comportamento aplicada à educação.

10. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

10.1. ÁREA OU MATÉRIA: DECIC/GUARAPUAVA: CONTABILIDADE EMPRESARIAL - RT 26

PONTOS: 1. Métodos de Depreciação, conforme CPC-27: Ativo Imobilizado (2009); 2. Opiniões de Auditoria Externa, conforme NBC TA 700 e NBC TA 705; 3. Instrumentos Financeiros: Apresentação, conforme CPC 39 (2009); 4. Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, conforme CPC 23 (2009); 5. Contabilidade Gerencial: Formação do Preço de Venda; 6. Planos de Amortização: SAC e PRICE; 7. Relato Integrado, conforme o CPC 09 (2020); 8. Estoques: Reconhecimento e mensuração conforme CPC 16(R1); 9. Folha de Pagamento: Cálculo e Contabilização; 10. Contabilidade Gerencial: Avaliação de Desempenho das Empresas.

10.2. ÁREA OU MATÉRIA: DECON/GUARAPUAVA: TEORIA ECONÔMICA - RT 34

PONTOS: 1. Comportamento do consumidor 2. Determinação de preços com poder de mercado 3. Teoria do Oligopólio 4. Política comercial nos países em desenvolvimento 5. Política Monetária 6. Teorias da inflação e desemprego 7. Curvas ISLM-BP 8. Teorias Neoclássicas de Economia Internacional 9. Política fiscal 10. Teoria da demanda agregada.

10.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEDIR/GUARAPUAVA: DIREITO - RT 30

PONTOS: 1. Regime jurídico da administração pública. 2. Hermenêutica jurídica. 3. Princípios constitucionais tributários. 4. Defeitos dos negócios jurídicos. 5. Contratos empresariais. 6. Imposto como espécie tributária. 7. Direito Natural e direitos humanos. 8. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho. 9. Sistema eleitoral brasileiro. 10. Recuperação judicial e extrajudicial de empresas.

10.4. ÁREA OU MATÉRIA: DESES/GUARAPUAVA: POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL - RT 20

PONTOS: 1. Estado, políticas sociais e questão social. 2. A construção histórica do sistema de proteção social. 3. A centralidade da família nas políticas públicas. 4. O Estado democrático, políticas sociais e a efetivação dos direitos. 5. A intersectorialidade e a defesa dos direitos sociais. 6. Características das políticas sociais no Brasil. 7. Os conselhos gestores de políticas públicas. 8. O Estado Neoliberal e as políticas públicas. 9. Os Direitos e a Política Social. 10. Os impactos da pandemia nas políticas sociais e no trabalho do/a assistente social.

11. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

11.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEADM/IRATI: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CUSTOS - RT 20

PONTOS: 1. Análise do Ponto de Equilíbrio. 2. Mercado de Capitais. 3. Estratégias e Decisões Financeiras. 4. Análises Financeiras. 5. Sistemas de Custeio. 6. Risco x Retorno. 7. Custos para Planejamento e Controle. 8. Estratégia e Formação do Preço e Rentabilidade. 9. Análise de Custos. 10. Métodos de Custeio.

11.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEADM/IRATI: GESTÃO EMPRESARIAL - RT 20

PONTOS: 1. Gestão Estratégica de Serviços. 2. Empreendedorismo. 3. Administração de Projetos. 4. Avaliação de Desempenho. 5. Responsabilidade Social. 6. Gestão da Inovação. 7. Gestão da Mudança Organizacional. 8. Logística. 9. Gestão Estratégica. 10. Administração Pública.

11.3. ÁREA OU MATÉRIA: DECIC/IRATI: CONTABILIDADE EMPRESARIAL - RT 20

PONTOS: 1. Operações com Mercadorias: aspectos tributários e contábeis. 2. Ativo Imobilizado: aspectos contábeis e fiscais. 3. Ativo Intangível: reconhecimento e mensuração. 4. Controle de Estoques. 5. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado. 6. Demonstração dos Fluxos de Caixa. 7. Aspectos Contábeis da Folha de Pagamento. 8. Regimes de Tributação no Brasil: Lucro Real, Lucro Presumido e o Simples Nacional. 9. Demonstração de Valor Adicionado. 10. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

11.4. ÁREA OU MATÉRIA: DECIC/IRATI: CONTABILIDADE EMPRESARIAL - RT 30

PONTOS: 1. Operações com Mercadorias: aspectos tributários e contábeis. 2. Ativo Imobilizado: aspectos contábeis e fiscais. 3. Ativo Intangível: reconhecimento e mensuração. 4. Controle de Estoques. 5. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado. 6. Demonstração dos Fluxos de Caixa. 7. Aspectos Contábeis da Folha de Pagamento. 8. Regimes de Tributação no Brasil: Lucro Real, Lucro Presumido e o Simples Nacional. 9. Demonstração de Valor Adicionado. 10. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

11.5. ÁREA OU MATÉRIA: DECIC/IRATI: DIREITO EMPRESARIAL E TRABALHISTA - RT 30

PONTOS: 1. Pessoa jurídica de Direito Público e de Direito Privado como sujeito de Direito. 2. Contratos: elementos estruturais e classificação. 3. Títulos de crédito: espécies e classificação. 4. Falência e recuperação judicial. 5. Tributos: lei, fato gerador, obrigação tributária e lançamento. 6. Contrato de Trabalho: alteração, suspensão, interrupção e extinção. 7. Contrato de Trabalho: prazo determinado e prazo indeterminado. 8. Trabalhador e Empregado: tipos de empregado. 9. Prescrição e a decadência no Direito do Trabalho. 10. Segurança e saúde no trabalho.

11.6. ÁREA OU MATÉRIA: DECIC/IRATI: ECONOMIA GERAL - RT 26

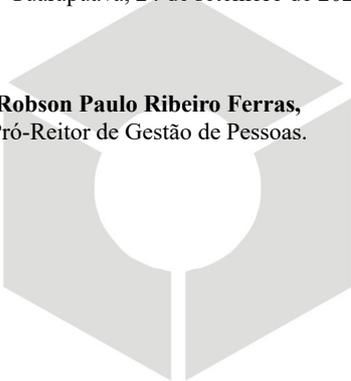
PONTOS: 1. Teoria do consumidor. 2. Teoria da produção e dos custos. 3. A competição perfeita: oferta, demanda, equilíbrio e eficiência econômica. 4. Estruturas de mercado. 5. Instrumentos de política econômica. 6. Modelo IS – LM. 7. Balanço de pagamentos: conceito, estrutura e instrumentos de ajuste dos fluxos externos. 8. Consumo e Investimento. 9. Evolução do pensamento econômico. 10. Sistema financeiro nacional.

Guarapuava, 24 de setembro de 2024.

Prof. Fábio Hernandes,
Reitor da Unicentro.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.



UNICENTRO